

332

A

W. C. F.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



HORA: 08:51



334

A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.904.687/0001-43 DUNS®: 899949086
Razão Social: F. H. KURPEL E CIA LTDA
Nome Fantasia: IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2021

FGTS Validade: 30/12/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2021

Receita Municipal Validade: 10/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/12/2020 14:36

CPF: 427.082.909-59 Nome: FAUSTO HENGEM KURPEL

Ass: _____

1 de 1

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520.770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA**", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto social da empresa que era: Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência

F. H. KURPEL E CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112**

técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. **Por este instrumento passa a ser:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,

DENOMINADA

F H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ 10.904.687/0001-43

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520.770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "F. H. KURPEL E CIA LTDA", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: F.H. KURPEL E CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 17 de junho de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:**

Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em

F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (cem mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 35.000 (trinta e cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
FAUSTO HENGEM KURPEL	34.100	R\$ 34.100,00	97,43%
ELCI MORAES KURPEL	900	R\$ 900,00	2,57%
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** FAUSTO HENGEM KURPEL. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,

F. H. KURPEL E CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112**

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou aos sócios herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos do Inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 28 de julho de 2020.

 **FAUSTO HENGEM KURPEL.**

ELCI MORAES KURPEL.

W

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

341
Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 15:42 SOB Nº 20203963709.
PROTOCOLO: 203963709 DE 29/07/2020 09:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003343936. NIRE: 41206507112.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.904.687/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL F. H. KURPEL E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 3930	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALAMBIENTAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2020** às **09:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 187860

Nome.....: F. H. KURPEL E CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 10.904.687/0001-43

Endereço.....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3930

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 10/12/2020.

lida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2020/7981

Código de autenticidade da certidão: 722070416722070

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10 de Dezembro de 2020.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

344
A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023140231-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.904.687/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ: 10.904.687/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:40 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **5F76.8B02.F59A.2442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.904.687/0001-43

Razão Social: F H KURPEL E CIA LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3788 SALA 4 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103413736505785

Informação obtida em 10/12/2020 09:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Certidão nº: 32481142/2020

Expedição: 10/12/2020, às 09:18:27

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.904.687/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

348
J

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 20201111416169800631

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 11 de novembro de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2020.11.11 14:16:48 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **KENNITHY KURPEL**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 9.264.460-0 SSP pr e do CPF/MF nº 05.825.269-10 e registrado no CREA-PR sob nº 115.052/D, com endereço na Rua Frei Everaldo, 5058, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, registrada no CREA-PR sob nº 50.832, com endereço na Avenida XV de Novembro, 3788 – sala 04, centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, serviços ambientais, serviços agrônômicos e/ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para atuar como Responsável Técnico.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com carga horária de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverá ser realizado pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 anos (quatro) a contar da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1..... 2.....

17 DEZ. 2020

Ricardo Lou
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais.

3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 – Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CONFERE COM
O ORIGINAL

RUBRICAS: 1.....2.....

17 DEZ, 2020

Ricardo Lou
ASSINATURA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 - As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de julho de 2019.

TABELIONATO FERRI

Paulo Henrique Kurpel
CONTRATANTE
F.H. KURPEL E CIA LTDA

TABELIONATO FERRI

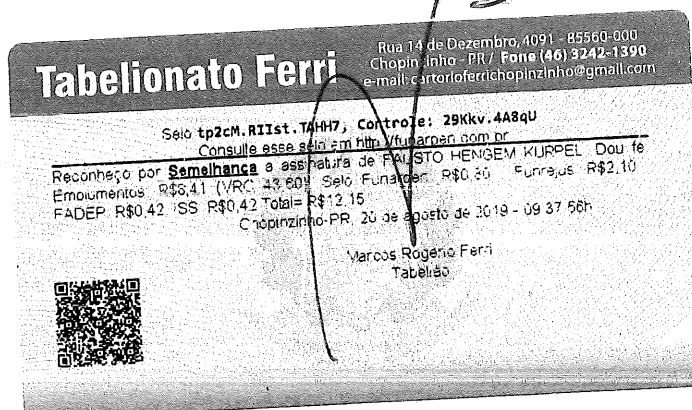
Kennithy Kurpel
CONTRATADO
KENNITHY KURPEL

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 DEZ. 2020

Ricardo Lion
ASSINATURA

RUBRICAS: 1.....2.....



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **ALLAN KORTE**, brasileiro, Geólogo, portador da cédula de identidade RG nº **6.417.724-9** e do CPF/MF nº **023.408.459-63** e registrado no CREA-PR sob nº 71.425/D, com endereço na Mato Grosso, 2342 – Centro, Cascavel - PR, CEP 85.812-020 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, registrada no CREA-PR sob nº 50.832, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 3930, centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, serviços ambientais, serviços agrônômicos e/ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para Responsabilidade Técnica / Quadro Técnico de Serviços de Projetos Ambientais e Geológicos.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com carga horária de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços, objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 anos (quatro) a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 8.831,50 (oito mil oitocentos e trinta e um reais com cinquenta centavos), mensais.

3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

RUBRICAS: 1.....2.....

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 DEZ. 2020

Ricardo Fica.
ASSINATURA

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 – Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

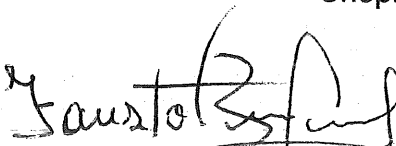
7.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 – As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2020.


CONTRATANTE
F.H. KURPEL E CIA LTDA


CONTRATADO
ALLAN KORTE

CONFERE COM
O ORIGINAL

RUBRICAS: 1.....2.....

17 DEZ. 2020


Ricardo F. de
ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA** brasileiro, Engenheiro Ambiental e Biólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7.940.465.9 e CPF/MF nº 059.250.149-36, registrado no CREA-PR nº 159.582/D e CRBio 108.230/07 D, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 159, apartamento 25, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, registrada no CREA-PR sob nº 50.832, com endereço na Avenida XV de Novembro, 3788 – sala 04, centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, serviços ambientais ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para Responsabilidade Técnica / Quadro Técnico de Serviços e Projetos Ambientais.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com carga horária de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 anos (quatro) a contar da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1.....2.....

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 DEZ. 2020

Ricardo Zan
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), mensais.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CONFERE COM
O ORIGINAL

RUBRICAS: 1.....2.....

17 DEZ. 2020

Ricardo Lira
ASSINATURA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

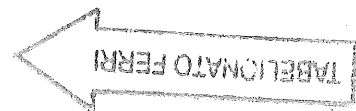
8 – As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

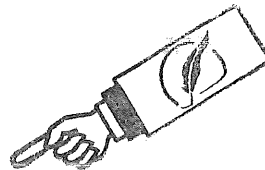
Chopinzinho, 02 de janeiro de 2017.

Selo em KC.5Ykst.LZHH7, Controle: 29Vkv.6pWf5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1380
Reconheço por Semelhança a assinatura de FAUSTO HENGEM KURPEL. Dou fé. Enrolamentos: R\$3,95 (VRO/21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99
Chopinzinho-PR, 03 de julho de 2017 - 16:30:48h.
Marcos Rogério Ferri
Tábilhão

Marcelo Kurpel
CONTRATANTE
F.H. KURPEL E CIA LTDA



Jonathan Santos da Silveira
CONTRATADO
JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA



Selo: sdvAZ.jIwx3.kbTj7 - KJWzq.8ImC2
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA do que dou fé. Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017

Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

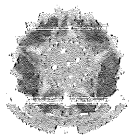
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - SP - 13.301-000
46 2601 0321 | 0601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

17 DEZ. 2020

RUBRICAS: 1.....2.....

Ricardo K...
ASSINATURA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KENNITHY KURPEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KENNITHY KURPEL

RNP: 1709217979

Registro: PR-115052/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720204511569 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2020 Baixada em: 10/11/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: F. H. KURPEL E CIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE BRAGANEY CNPJ: 78.121.902/0001-73

Rua: AVENIDA ARTHUR PEREIRA Nº: 960

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BRAGANEY UF: PR CEP: 85430-000

Contrato: 028/2020 celebrado em 08/05/2020 Vinculado a ART: 1720200825791, 1720200846039

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLEBA MUNHOZ DA ROCHA - COMUNIDADE SÃO MIGUEL Nº: SN

Complemento: LOTE RURAL 51 I MATRICULA 17721 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BRAGANEY

UF: PR

CEP: 85430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/05/2020 Conclusão efetiva: 09/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE BRAGANEY

CNPJ: 78.121.902/0001-73

Atividade Técnica: 1- Assessoria Estudo, Execução de serviço técnico, Projeto de recuperação ambiental recuperação ambiental, 1 UNID

Observações:

COORDENAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATERRO CONTROLADO DISPOSIÇÃO DE RSU

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contam o RNP do profissional Responsável Técnico; Nome completo, CPF e RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8685/2020

25/11/2020 16:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 279032/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

ATESTADO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com endereço na Avenida Arthur Pereira, nº 890, centro, inscrita no CNPJ 78.121.902/0001-73, Braganey/PR, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **F.H. Kurpel e Cia Ltda – ME** (Ideal Assessoria Ambiental), com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, com registro no CREA PR nº 50.832, elaborou o **Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos** do Município de Braganey, conforme contrato 028/2020.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART: 1720204511589

Endereço da Obra/Serviço: Gleba Munhoz da Rocha – Comunidade São Miguel, Zona Rural
Lote rural 51 – Matrícula 17721
Município de Braganey CEP 85.430-000

Data de Início: 08/05/2020

Data de conclusão: 09/10/2020

Atividades desenvolvidas: Estudo / Execução de serviço técnico / Projeto, de Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos em antigo lixão/aterro controlado no Município de Braganey, em uma área total de 10.000 m², conforme Resolução CEMA 094/2014 e Portaria IAP 260/2014.

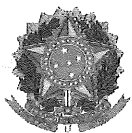
Empresa Executora: Ideal Assessoria Ambiental
Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda – ME

Responsável Técnico: Kennithy Kurpel
Engenheiro Ambiental CREA PR115.052/D

Braganey, 10 de outubro 2020.

Odaír Guerreiro Oliveira
PREFEITO
Prefeito Municipal de Braganey
Odaír Guerreiro Oliveira

Cristiano W. Rota
Engenheiro Civil
CREA/RS 73.721-D
Engenheiro Civil
Cristiano W. Rota
CREA/RS 73.721-D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

8871/2020

Página 1/9

356

A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALLAN KORTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALLAN KORTE**

RNP: 1708090843

Registro: **PR-71425/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720195995302** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2019 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **AUTO POSTO TAYSON LTDA** CNPJ: 00.115.830/0001-64

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 194

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA** UF: PR CEP: 85485-000

Contrato: **celebrado em 18/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: 194

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA**

UF: **PR**

CEP: **85485-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **19/07/2019** Conclusão efetiva: **01/07/2020**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **AUTO POSTO TAYSON LTDA**

CNPJ: 00.115.830/0001-64

Atividade Técnica: **1- Execução Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; 2- Execução Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID**

Observações:

ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO



356 V



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Página 2/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8871/2020

Número da ART: **1720195996511** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2019 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**Contratante: **J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 07.261.301/0001-18

Rua: AVENIDA SAO LUIZ Nº: 1180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: 85410-000

Contrato: celebrado em 10/09/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SAO LUIZ Nº: 1180

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA

UF: PR

CEP: 85410-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/09/2019 Conclusão efetiva: 31/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 07.261.301/0001-18

Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; 2- Execução Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID

Observações:

ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO

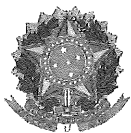
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8871/2020

Página 3/9

357

Número da ART: **1720195997453** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2019 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **AUTO POSTO MARINGA LTDA** CNPJ: 20.643.911/0001-44

Rua: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº: 4850

Complemento: Bairro: JARDIM REAL

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87083-000

Contrato: celebrado em 01/09/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº: 4850

Bairro: JARDIM REAL

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87083-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 31/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: AUTO POSTO MARINGA LTDA

CNPJ: 20.643.911/0001-44

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Avaliação, Coleta de dados, Detalhamento, Monitoramento de estudos ambientais, 1 UNID; **2- Execução** Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Interpretação, Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio físico, 1 UNID; **3- Execução** Análise, Monitoramento de riscos ao meio ambiente, 1 UNID; **4- Execução** Instalação de equipamento, Projeto de monitoramento ambiental, 1 UNID; **5- Execução** Laudo de riscos ao meio ambiente, 1 UNID

Observações:

PASSIVO AMBIENTAL DETALHADO, ANALISE DE RISCO, INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO, COLETA DE AMOSTRAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****8871/2020****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Número da ART: **1720196065503** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/12/2019 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **J. PEGORARO & CIA LTDA** CNPJ: **07.516.961/0001-00**

Rua: AV BRASIL Nº: 8160

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-001

Contrato: celebrado em 05/12/2019

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 8160

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: J. PEGORARO & CIA LTDA

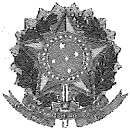
CNPJ: 07.516.961/0001-00

Atividade Técnica: **1- Execução** Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; **2- Execução** Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID

Observações:

AMOSTRAGEM COMPLEMENTAR DE SOLO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

8871/2020

Página 5/9 358

Número da ART: **1720196102930** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2019 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **REDE POSTO SANTA RITA CASCAVEL LTDA** CNPJ: 07.083.931/0001-40

Rua: AV PIQUIRI Nº: 1611

Complemento: Bairro: BRAZMADEIRA

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-040

Contrato: celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PIQUIRI Nº: 1611

Bairro: BRAZMADEIRA

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85814-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/10/2019 Conclusão efetiva: 31/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: REDE POSTO SANTA RITA CASCAVEL LTDA

CNPJ: 07.083.931/0001-40

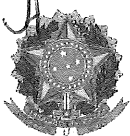
Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; 2- Execução Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID

Observações:

ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO



358V



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

8871/2020

Página 6/9

Número da ART: **1720200801280** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2020 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **ALCIDES BUENO DE ASSIS** CNPJ: **336.004.149-68**

Rua: R ITAIPU Nº: 202

Complemento: Bairro: UNIVERSITARIO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85819-070

Contrato: celebrado em 13/02/2020

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR OROZENDO CORDEIRO DE JESUS Nº: 960

Bairro: 14 DE NOVEMBRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85804-060

Coordenadas Geográficas: -24,98954 x -53,482483

Data de início: 14/02/2020 Conclusão efetiva: 30/08/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: ALCIDES BUENO DE ASSIS

CNPJ: 336.004.149-68

Atividade Técnica: **1- Execução** Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; **2- Execução** Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID

Observações:

ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO

(Assinaturas manuscritas)

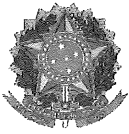
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8871/2020

Número da ART: 1720201162478 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/03/2020 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SARDENHA LTDA CNPJ: 09.187.117/0001-09

Rua: AV PARANA Nº: 1661

Complemento: Bairro: ZONA 07

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87020-085

Contrato: celebrado em 13/01/2020

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: 1661

Bairro: ZONA 07

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87020-085

Coordenadas Geográficas: -23,412641 x -51,94352

Data de início: 14/01/2020 Conclusão efetiva: 31/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SARDENHA LTDA

CNPJ: 09.187.117/0001-09

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Avaliação, Coleta de dados, Detalhamento, Monitoramento de estudos ambientais , 1 UNID; 2- **Execução** Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Interpretação, Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio físico, 1 UNID; 3- **Execução** Análise, Monitoramento de riscos ao meio ambiente , 1 UNID; 4- **Execução** Instalação de equipamento, Projeto de monitoramento ambiental , 1 UNID; 5- **Execução** Laudo de riscos ao meio ambiente , 1 UNID

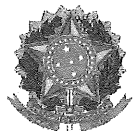
Observações:

PASSIVO AMBIENTAL DETALHADO, ANALISE DE RISCO, COLETA DE AMOSTRAS



359V

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Página 8/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8871/2020

Número da ART: **1720201415813** Situação da ART: **PARA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **30/03/2020** Baixada em: **02/12/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**Contratante: **COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO SABINO LTDA** CNPJ: **02.934.762/0001-90**Rua: **AV TUPASSI** Nº: **S/N**Complemento: **PR 239 - KM.01** Bairro: **JARDIM PARANÁ**Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND** UF: **PR** CEP: **85935-000**Contrato: **celebrado em 25/03/2020**Valor do contrato: **R\$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV TUPASSI** Nº: **S/N**Complemento: **PR 239 - KM.01** Bairro: **JARDIM PARANÁ**Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND**UF: **PR**CEP: **85935-000**Coordenadas Geográficas: **-24,420062 x -53,529646**Data de início: **26/03/2020** Conclusão efetiva: **30/10/2020**Finalidade: **Ambiental**Proprietário: **COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO SABINO LTDA**CNPJ: **02.934.762/0001-90**

Atividade Técnica: **1- Execução** Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; **2- Execução** Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID

Observações:**ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8871/2020

Página 9/9

360

Número da ART: **1720202883810** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2020 Baixada em: 02/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONITORAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **BCA DIESEL LTDA** CNPJ: **08.379.459/0001-50**

Rua: ROD BR 369, KM 447 Nº: S/N

Complemento: LOTE 561-B-4 Bairro: ZONA COMERCIAL 1

Cidade: UBRATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 17/03/2020

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 369, KM 447 Nº: S/N

Complemento: LOTE 561-B-4 Bairro: ZONA COMERCIAL 1

Cidade: UBRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas: -24,555425 x -52,97035

Data de início: 18/03/2020 Conclusão efetiva: 31/08/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **BCA DIESEL LTDA**

CNPJ: **08.379.459/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Levantamento de estudo hidrogeológico, 1 UNID; **2- Execução** Ensaio, Estudo, Interpretação, Laudo de estudos ambientais, 1 UNID; **3- Execução** Laudo, Levantamento de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental, 1 UNID; **4- Execução** Condução de serviço técnico de sondagem geotécnica a trado, 1 UNID

Observações:

ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIO

Certidão de Acervo Técnico nº 8871/2020

02/12/2020 14:31

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 340415/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



18



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152684/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: KENNITHY KURPEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-115052/D

Registro Nacional : 1709217979

Registrado(a) desde : 21/01/2011

Filiação : FAUSTO HENGEM KURPEL

ELCI MORAES KURPEL

Data de Nascimento : 11/01/1987

Carteira de Identidade : 92644600

Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 05682526910

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 03/09/2010

Diplomação : 19/11/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) de 23/07/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986 do CONFEA.

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Observações: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Resolução do Confea N.º 310/1986-Resíduos (3) de 23/07/1986 do CONFEA.

Anotações:

Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

Possui atribuição para Topografia.

Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

Possui atribuição para: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50832 - F. H. KURPEL E CIA LTDA

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

. . . 362
A

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 359809/2020.

Emitida via Internet em 16/12/2020 16:44:25



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W
P
A
J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151856/2020**

Validade: 14/01/2021

Nome Civil: ALLAN KORTE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71425/D

Registro Nacional : 1708090843

Registrado(a) desde : 02/06/2003

Filiação : REINHARD HEINRICH KORTE

ANELISE KORTE

Data de Nascimento : 25/11/1978

Carteira de Identidade : 6.417.724-9

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 02340845963

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 28/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357431/2020.

Emitida via Internet em 15/12/2020 10:10:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



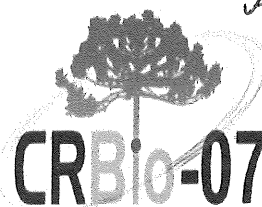
Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Número Certidão: **7694/NET**

Emissão: **16/12/2020**

Nome: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA
Registro CRBio-07-PR Nº: 108230/07-D
Registrado(a) desde: 07/08/2017
Filiação: ANGELOMAR SANTOS DA SILVEIRA
TANIA LISETE ALVES FERREIRA
Data de Nascimento: 24/03/1988
Carteira de Identidade: 7.940.465-9 **CPF: 05925014936**
Naturalidade: FRANCISCO BELTRAO

Situação: ATIVO DEFINITIVO

Graduação.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Data da Colação de Grau: 15/08/2009 **Diplomação: 21/10/2009**

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA registrado neste CRBio-07, sob o nº 108230/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 18:57H do dia 16/12/2020

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

16/12/2020 19:58



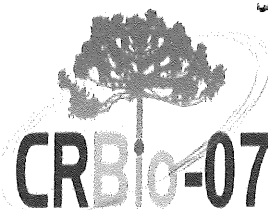
Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7695/NET

Certificamos para os devidos fins, que **JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA**, registrado(a) neste CRBio-07-PR, sob o nº 108230/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este conselho.



Estando quite com todas as exigências legais deste conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 18:58H do dia 16/12/2020

OBS: Esta certidão não quita débitos de anuidades negociadas para pagamento parcelado

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

16/12/2020 19:58

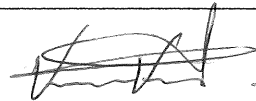
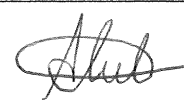
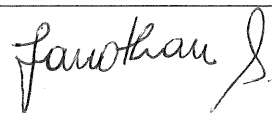


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão Classe	Data do registro	Assinatura
Kennithy Kurpel	Engenheiro Ambiental	CREA PR 115052/D	21/01/2011	
Allan Korte	Geólogo	CREA PR 71425/D	02/06/2003	
Jonathan Santos da Silveira	Biólogo	CRBio 108230/07-D	07/08/2017	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro, 17 de Dezembro de 2020.


KENNITHY KURPEL
CPF nº 056.825.269-10
RG nº. 9.264.460-0 SSP/PR
PROCURADOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ nº 10.904.687/0001-43, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 3930, Centro na cidade de Chopinzinho/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) KENNITHY KURPEL, Portador(a) do RG sob nº 9.264.460-0 e CPFº 056.825.269-10, cuja função/cargo é PROCURADOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: contato@idealassessoria.eco.br

Telefone: (46) 3242-1000

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor KENNITHY KURPEL, portador(a) do CPF sob n.º 056.825.269-10, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 006/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marmeleiro, 17 de Dezembro de 2020.



KENNITHY KURPEL
CPF nº 056.825.269-10
RG nº. 9.264.460-0 SSP/PR
PROCURADOR

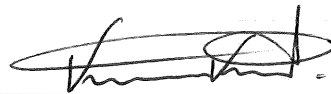
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item nº 006/2020, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeireiro, 17 de Dezembro de 2020.



KENNITHY KURPEL
CPF nº 056.825.269-10
RG nº. 9.264.460-0 SSP/PR
PROCURADOR

F.H. KURPEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.904.687/0001-43

END.: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3930, CHOPINZINHO-PR.

ANEXO VI

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

F H KURPEL E CIA LTDA, CNPJ nº **10.904.687/0001-43**, sediada **Rua Voluntários da Pátria 3930, Centro – Chopinzinho/PR**, neste ato representada por **KENNITHY KURPEL**, portador do CPF nº 056.825.269-10 como **PROCURADOR** e **ENGENHEIRO AMBIENTAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA**, **DECLARAMOS** que **OPTAMOS** por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020** e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão. **DECLARAMOS** também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**.

Marmeleiro, 17 de Dezembro de 2020.



KENNITHY KURPEL
CPF nº 056.825.269-10
RG nº. 9.264.460-0 SSP/PR
PROCURADOR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **F H KURPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.904.687/0001-43**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006 /2020 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Marmeleiro – PR.

Marmeleiro, 17 de Dezembro de 2020.



KENNITHY KURPEL
CPF nº 056.825.269-10
RG nº. 9.264.460-0 SSP/PR
PROCURADOR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

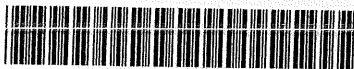
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.H. KURPEL E CIA LTDA		Protocolo: PRC2004962408	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206507112	CNPJ 10.904.687/0001-43	Data de Ato Constitutivo 17/06/2009	Início de Atividade 17/06/2009
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 3930, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PRESTACAO E ASSISTENCIA TECNICA NA AREA AMBIENTAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TECNICAS (CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE) SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHOSERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS.			
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF/CNPJ 427.082.909-59	Participação no capital R\$ 34.100,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ELCI MORAES KURPEL	CPF/CNPJ 524.916.179-00	Participação no capital R\$ 900,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF 427.082.909-59	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 31/07/2020	Número 20203963709	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901125567 Endereço Completo AVENIDA Florianópolis, Nº 965 , Alvorada, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601560			
CNPJ: 10.904.687/0002-24			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2020, às 11:15:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 52AAG3IX.



PRC2004962408

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten notes and symbols on the right side of the page, including a large 'C' and 'W' and several smaller marks.

Small handwritten mark or symbol.

Small handwritten mark or symbol.

Small handwritten mark or symbol.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

HORA: 08:45
8

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

376
A

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIFICADO DE FORNECEDOR Nº 004/2020

Declaramos para os fins previstos na Lei 8.666 de 1993, conforme documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitações para Cadastro de Fornecedores, **CERTIFICA**, que a situação do fornecedor é a seguinte:

Dados do Fornecedor:

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Razão Social: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Nome Fantasia: **AQUABONA**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera – Concórdia – Santa Catarina.**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de vencimento do Cadastro: **02 de dezembro de 2021.**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II – Habilitação Jurídica

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Receita Federal e PGFN

Validade: 25/02/2021

FGTS

Validade: 17/12/2020

Trabalhista

Validade: 24/05/2021

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal:

Receita Estadual/Distrital

Validade: 29/01/2021

Receita Municipal

Validade: 07/02/2021

VI – Qualificação Econômico – Financeira

Validade: 30/04/2021

A empresa acima está devidamente habilitada para participar de licitações em todos os ramos de atividades a que se refere o objeto constante de seu contrato social.

Emitido em: 02 de dezembro de 2020.


Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo Renosto *Giovanni Casagrande*

Req: 81700000922303

Página 1

27/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Renosto *Giovanni Casagrande*

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO e GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

V

Req: 81700000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESPROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Henry Goy Petry Neto

W

Req: 81700000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2017

27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



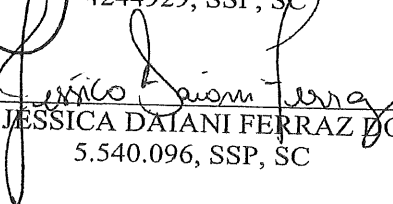
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 81700000922303

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

382

A

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

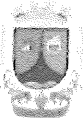
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
25006

CONTROLE DE EMISSÃO
1432/2020

EXERCÍCIO
2020

DATA DE VALIDADE
15/03/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
25006

CPF / CNPJ
14.521.409/0001-68

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
0

DATA INÍCIO ATIVIDADE
26/10/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AQUABONA

LOGRADOURO

RUA ANITA GARIBALDI

NÚMERO

2191

COMPLEMENTO

CEP

89.701-130

BAIRRO

PRIMAVERA

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

8130.3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7119.7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119.7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
8219.9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME

Obs:

Restrições

A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 17 de março de 2020

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-910-JVHSSN-322157050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.521.409/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUABONA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2191	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.701-130	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZEO@AQUABONA.ENG.BR	TELEFONE (49) 3444-9961/ (49) 9943-5297
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011
------------------------------------	---

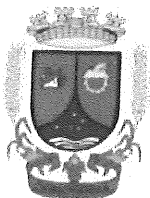
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **12:52:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

385
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38464/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.521.409/0001-68
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191
Complemento:
Bairro: PRIMAVERA
Cidade: Concórdia
CEP: 89.701-130
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de novembro de 2020 .

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 09/11/2020 às 06:45:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 14.521.409/0001-68
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.



Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140157642561
Data de emissão: 15/12/2020 12:56:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 13/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

387

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:45 do dia 29/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2021.

Código de controle da certidão: **FF4C.A0B3.E303.E6B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

AR
P
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.521.409/0001-68**Razão****Social:** AQUABONA ASSE AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME**Endereço:** R ANITA GARIBALDI 2191 / PRIMAVERA / CONCORDIA / SC /
89701-130

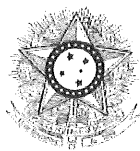
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021**Certificação Número:** 2020120703405086682158

Informação obtida em 15/12/2020 12:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Certidão nº: 32957683/2020

Expedição: 15/12/2020, às 12:57:48

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.521.409/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2020 0658054 390

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7961504

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 13/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, portador do CNPJ: 14.521.409/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0658054



Handwritten marks and signatures on the right margin.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 657893

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Raiz do CNPJ: 14.521.409

Certidão emitida às 06:51 de 14/12/2020.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

VU

7 x A
P
2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146315/2020

Validade: 31/12/2020

Razão Social: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 14521409000168

Num. Registro: 60888

Registrada desde : 18/04/2016

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191 SALA 01 PRIMAVERA

Município/Estado: CONCORDIA-SC

CEP: 89701130

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividades paisagísticas; inclusive serviço de limpeza; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANNI CASAGRANDE

Carteira: SC-1288754/D Data de Expedição: 06/08/2014

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 145938 Data do Visto: 16/04/2015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Observações: os egressos deste curso podem atuar nas áreas de topografia, averbação de reservas legais e recuperação de áreas degradadas, sendo que as atividades de topografia deve se restringir a atuações no âmbito da Engenharia Ambiental.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - ELIZEO RENOSTO

Carteira: SC-1539378/D

Data de Expedição: 20/12/2017

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 169084 Data do Visto: 29/03/2018
Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343153/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2020 16:30:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'P' and a signature that appears to be 'A'.



394

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Aprovado em: 11/06/2014

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Registro: 127923-0

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191 PRIMAVERA
89700-000 CONCORDIA SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 27/09/2017

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INCLUSIVE SERVICO DE LIMPEZA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; SERVICO DE LIMPEZA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. "RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS".

Responsáveis Técnicos:

Nome: GIOVANNI CASAGRANDE

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2014

Registro: SC S1 128875-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513470982

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA." ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Nome: ELIZEO RENOSTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/01/2018

Registro: SC S1 153937-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517070385

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:14:35 do dia 03/12/2020 válida até 30/12/2020.

Código de controle de certidão: AHE6-AEB2-FBH1-8283

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

. . .

395
A

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



W

q
x
P



396
A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1852300**

Validade: **31/12/2020**

Razão Social: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.**

CNPJ: **14.521.409/0001-68**

N° de registro no Crea-RS: **216931**

Registrada desde: **14/04/2016**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA(PLANIMETRIA); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALCANÇADAS AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE CONSULTORIA, PERÍCIA E AUDITORIA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR COM ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA FLORESTAL PARA:

"CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA FLORESTAL), ATIVIDADES FLORESTAIS, INCLUSIVE CONSULTORIA, PERÍCIA E AUDITORIA (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA FLORESTAL), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço(s): **1) R ANITA GARIBALDI, 2191 - SALA 01
PRIMAVERA
Concórdia-SC
89700-000**



397
A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

2) R VITTORE ÂNGELO BOSIO, 65
COPAS VERDES
Erechim-RS
99704-698

Capital Social: R\$ 250.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **GIOVANNI CASAGRANDE**

Título: Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Visto nº: SC1288754 Data do Visto: 15/01/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 14/04/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 447/2000

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 05/10/2015

2) **ELIZEO RENOSTO**

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Visto nº: SC1539378 Data do Visto: 11/04/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 12/04/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1º E RESOLUÇÃO 447/2000 ARTIGO 2º

Certificamos que AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

W

Handwritten signatures and initials on the right margin.



398

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/12/2020 e reimpressa em 3/12/2020

Fim da certidão nº 1852300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Página 1/2
399
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091180
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S2 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS MAFR

MAFRA

- SC

•ART 6519547-5

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA DE PAPANDUVA SC

Endereço Obra: LINHA FLORESTA S N

Bairro.....: INTERIOR

89370 - PAPANDUVA

- SC

Registrada em: 03/04/2018

Baixada em.. 10/04/2018

Período (Previsto) - Início: 09/02/2018 Término.....: 03/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESTUDO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 86.212,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 86.212,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO LAUDO DIAGNOSTICO AMBIENTAL INVESTIGACAO
AMBIENTAL CONFIRMATORIA E DETALHADA DO PASSIVO AMBIENTAL PROJETO DE REMEDIACAO
AMBIENTAL DE AREA DEGRADADA CONTAMINADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800032125, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091180

10/04/2018,15:47:23



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Página 2/2
400
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091180
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea-sc/crea-sc/certidao.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800032125
CAT nº 252018091 e 10/04/2018, página 2 de 3





PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA ME, sob CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, na cidade de Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória, prestaram assessoria para a Prefeitura Municipal de Papanduva- SC, sob o CNPJ nº 83.102.533/0001-01, situada a Rua Sérgio Glevinsk, nº 134, Centro, no Município de Papanduva- SC, pelo período de 09/02/2018 a 03/04/2018, no seguinte trabalho:

- Aterro Sanitário: execução, estudo, laudo, diagnóstico ambiental:

Investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, e projeto de remediação ambiental de área degradada/contaminada, na área do aterro sanitário desativado, localizado na Linha Floresta, no interior do município, com tamanho de 86,212 metros quadrados (M²).

Atestamos ainda, que todos os trabalhos foram executados e elaborados de forma satisfatória pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob o CPF nº 006.774.739-66, Engenheiro Sanitarista e ambiental, registrado no CREA- SC sob o registro nº SC S2 153937-8, sob a A.R.T nº 6519547-5.

Papanduva- SC, 03 de Abril de 2018.

PAPANDUVA - SC
SECRETARIA DE CONECTICA

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PAPANDUVA-SC
Rafaela Jerônimo Howeder - Rua John F. Kennedy, 14 - Sala 05, Centro - CEP: 89.370-000, Papanduva-SC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **LUIZ HENRIQUE SALIBA**

Papanduva-SC, 05/04/2018. Em testemunho da verdade
Emol.: 0,00 - Selo: 0,00 - Total: R\$ 0,00

EVELIN FERNANDA KOVALSKI DA ROSA - ESCRIVENTE
Selo de fiscalização do tipo: ISENTA nº EEK60493-C6DH

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Página 1/2
402
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019106525
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAFRA

- SC

•**ART 6978204-6**

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Endereço Obra: NOVA PETROPOLIS S N

Bairro.....: INTERIOR

89600 - JOACABA

- SC

Registrada em: 16/05/2019

Baixada em.. 14/06/2019

Período (Previsto) - Início: 16/05/2019 Término.....: 10/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESTUDO

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 4.348,57 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LAUDO

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 4.348,57 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

REMOCAO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

LAUDO E INVESTIGACAO DE PASSIVO AMBIENTAL NO CEMITERIO COM A REALIZACAO DE 05 COLETAS DE SOLO PARA AVERIGUAR SE EXISTE CONTAMINACAO OU NAO NO LOCAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Página 2/2
403
A
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019106525
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900050115, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106525

25/06/2019, 10:48:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900050115
CAT nº 252019106525, 25/06/2019, página 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a Prefeitura Municipal de Joaçaba- SC, sob o CNPJ nº 82.939.380/0001-99, sediada a Av. XV de Novembro, nº 378, Centro, os respectivos trabalhos pelo período de 16/05/2019 a 10/06/2019:

Controle Ambiental: Execução, estudo, coordenação, laudo.

Solos: Análise, laudo, estudo, remoção.

Laudo e investigação de passivo ambiental no Cemitério Nova Petrópolis, com a realização de 05 coletas de solo para averiguar se existe contaminação no local, Cemitério este localizado no interior do Município com tamanho de 4.348,57 M².

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob CPF 006.774.739-66, engenheiro sanitário e ambiental inscrito no CREA- SC sob o registro 153937-8, sob a ART nº 6978204-6.

Joaçaba- SC, 17 de Junho de 2019.

Dioclésio Ragnini

CPF: 423.959.849-49

Prefeito Municipal

[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaene/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900050115 CAT nº 2520191065, de 25/06/2019, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4531/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZEO RENOSTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIZEO RENOSTO**

RNP: 2517070385

Registro: **SC-1539378/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **20184579396** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2018 Baixada em: 03/10/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

Contratante: **ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS DE CASCAVEL** CNPJ: 80.880.883/0001-00

Rua: **R DO ROSARIO** Nº: 218

Complemento: **Bairro: PARQUE SAO PAULO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: 85802-005

Contrato: **CONTRATO 15/2017** celebrado em 17/04/2018

Valor do contrato: **R\$ 24.900,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5,00 Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV GRALHA-AZUL** Nº: S/N

Complemento: **QD: 085C LT: 85C4** Bairro: **GUARUJA**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: 85804-260

Data de início: 17/04/2018 Previsão de término: 03/10/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA**, Serviço Contratado: **MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPRÍAS), ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA, AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO CONTROLE AMBIENTAL (PCA), LAUDO DE PASSIVO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS), PROJETO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO, SISTEMA DE DRENAGEM, PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E FUNERÁRIA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Informações complementares:

PROFISSIONAL PASSOU A RESPONDER PELA EMPRESA, PERANTE O CREA-PR., A PARTIR DE 15/05/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4531/2019

26/08/2019 14:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310324/2019.

CAT nº 4531/2019 de 26/08/2019, página 1 de 4



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

4531/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Atividade concluída
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310324/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310324/2019.

CAT nº 4531/2019 de 26/08/2019, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACESC- Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel- PR, sob o CNPJ nº 80.880.883/0001-00, com endereço na Rua do Rosário, nº 218, Bairro Parque São Paulo, no Município de Cascavel- PR, declara e atesta através de seu Superintendente Sr. José Roberto Guilherme, sob CPF nº 523.528.039-34, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, prestou e executou assessoria aos respectivos trabalhos abaixo pelo período de 17/04/2018 a 03/10/2018:

Licenciamento ambiental de 04 cemitérios e uma funerária, contemplando os estudos ambientais pertinentes para:

- Licença ambiental de operação de regularização, uma do cemitério central com área de 5,394 Hectares, localizado no lote 1P, quadra 032C, centro, e outra do cemitério Parque São Luiz, com área de 3,2 Hectares, localizado no lote 001, quadra 0041, loteamento São Cristóvão.
- Renovações de licença de operação, uma do cemitério Cristo Redentor localizado na rua do Trevo nº730 bairro Jardim Guarujá, e outra do cemitério Jardim da Saudade localizado na Av. Gralha Azul, S/N, Bairro Guarujá. Com área de 15,8 Hectares entre os dois
- Licença de operação de regularização da funerária com área de 0.117 hectares.

Todos estes empreendimentos localizados no Município de Cascavel- PR.

Trabalhos estes elaborados e executados pelo profissional responsável técnico da empresa Sr. Elizeo Renosto, CPF 006.774.739-66, engenheiro sanitário ambiental registrado no CREA-PR sob o Nº SC-1539378/D, vinculado a A.R.T nº 20184579396.

Cascavel- PR, 03 de Outubro de 2018.

4º Tabelionato
de Notas

José Roberto Guilherme

CPF: 523.528.039-34

Superintendente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310324/2019.

CAT nº 4531/2019 de 26/08/2019, página 3 de 4



LAUDO

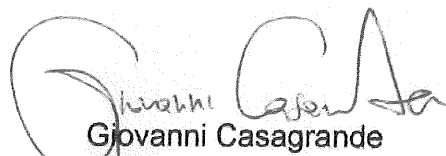
Eu Giovanni Casagrande inscrito no CREA-PR com registro n.º SC128875-4 D e com CPF n.º 009.990.179-00 no dia 22 de Agosto de 2019 executei este Atestado para comprovação de trabalhos realizados pelo profissional Elizeo Renosto registrado no CREA-PR com n.º SC153937-8 D e com CPF n.º 006.774.739-66, o qual realizou serviços para a ACESC (Acesc Administração De Cemitérios E Serviços Funerários De Cascavel) para os licenciamentos dos cemitérios da Autarquia e que para solicitar o acervo técnico necessitou de um laudo para comprovação em virtude que a ACESC não possui este profissional em seu quadro técnico.

Os trabalhos que o profissional executou de acordo com o que consta na ART n.º **20184579396** foram analisados e constatado que os mesmos foram executados de acordo com o que está descrito na mesma. Os licenciamentos foram realizados e demais programas citados também foram realizados e entregues de acordo com o mencionado na ART.

Este laudo acompanha a ART n.º 1720193976025.

Sem mais para o momento

Cascavel, 22 de Agosto de 2019


Giovanni Casagrande
CPF n.º 009.990.179-00
Registro n.º SC128874-5 D

Giovanni Casagrande
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 128875-4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310324/2019.

CAT n.º 4531/2019 de 26/08/2019, página 4 de 4



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob CNPJ nº 14.521.409/0001-68, declara, seus responsáveis técnicos abaixo para realizar os trabalhos:

- 1º Responsáveis técnicos do quadro permanente da empresa, também sócios proprietários da empresa, responsáveis técnicos de toda a equipe técnica (detentores dos atestados de capacidade técnica):

Nome: Elizeo Renosto Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Registrado no CREA sob o nº SC-1539378/D

Nome: Giovanni Casagrande Formação: Engenheiro Ambiental

Registrado no CREA sob o nº SC-128875-4/D

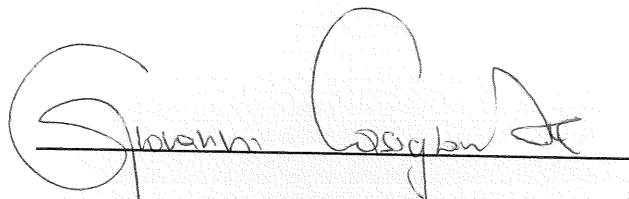
- 2º Nome: Luiz Paulo de Moura Fragomeni Formação: Geólogo

Registrado no CREA sob o nº RS047331

- 3º Nome: Ediane Roncaglio Baseggio Formação: Bióloga

Registrada no CRBio-03 sob o nº 118349/03-D

Concórdia- SC, 14 de Dezembro de 2020.



Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 1/2
410
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017085645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GIOVANNI CASAGRANDE**

Registro.....: SC S1 128875-4

C.P.F.....: 009.990.179-00

Data Nasc.....: 22/07/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 13/08/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

MAFRA

- SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 05/10/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

MAFRA

- SC

•ART 6376418-3

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: FAROL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Endereço Obra: RUA OADY ADRIANO S N

Bairro.....: AREIAS DE CIMA (GUAP

88160 - BIGUACU

- SC

Registrada em: 09/11/2017

Baixada em.. 13/11/2017

Período (Previsto) - Início: 06/01/2016 Término.....: 09/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA APLICADA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 HECTARE(S)

COORDENACAO

SUPERVISAO

RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA APLICADA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 HECTARE(S)

PROJETO ELABORADO EXECUCAO DO PROJETO COORDENACAO E SUPERVISAO DO PROJETO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA PRAD



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017085645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A037749 a A037749, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017085645
13/11/2017, 13:43:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Farol

412

A

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, que a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, na cidade de Concórdia- SC, prestaram assessoria ambiental para a empresa FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, CNPJ nº 02.391.271/0006-55, localizada na Rua Oaddy Adriano, S/N, Bairro Areias de Cima, na cidade de Biguaçu- SC, pelo período de 06/01/2016 á 09/11/2017, no seguinte trabalho:

- Projeto, Execução, Coordenação, Supervisão, de Recuperação de Área Degradada (PRAD), acompanhamento técnico da execução do projeto, com elaboração de relatórios protocolados junto a FATMA. Em uma área de 01 hectare (10 mil metros quadrados).

Atestamos ainda, que a empresa desenvolveu o projeto, e executou de forma satisfatória, através do profissional Sr. Giovanni Casagrande, CPF nº 009.990.179-00, engenheiro ambiental, inscrito no CREA- SC sob o registro nº 128875-4, sob a A.R.T nº. 6376418-3.

Concórdia- SC, 09 de Novembro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CONCÓRDIA - SC



Daiana Mara Puntel

CPF: 059.106.749-86

Responsável Técnica Ambiental



Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: DAIANA MARA PUNTEL. Do que dou fé.
Concórdia, 13 de novembro de 2017.
Em Test. da verdade. (10:08:17 760461-26819 4)

Marisa Piccoli - Escravente Substituta
Emol: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90 - Selo Digital
Fiscalização do tipo NORMAL - EWF12413-7QFR



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1032685-06091 9)-
Concórdia-SC, terça-feira, 16 de dezembro de 2020.

REMI ANGELO BOBACATTO CAVASSINI -
Escravente
Emol: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80.

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FYG62458 EMW

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146317/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: ELIZEO RENOSTO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1539378/D

Registro Nacional : 2517070385

Registrado(a) desde : 20/12/2017

Filiação : ATILIO RENOSTO

NAIR RENOSTO

Data de Nascimento : 14/01/1983

Carteira de Identidade : 03651742790

Naturalidade : CONCORDIA/SC

Visto Nº : 169084

Dt. Expedição Visto : 29/03/2018

CPF : 00677473966

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 19/12/2017

Diplomação : 19/12/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60888 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343160/2020.

Emitida via Internet em 01/12/2020 16:34:12

. . . 414
A

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



W

P
g



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147156/2020**

Validade: 30/12/2020

Nome Civil: GIOVANNI CASAGRANDE
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1288754/D
Registro Nacional : 2513470982
Registrado(a) desde : 06/08/2014
Filiação : CLEMENTE CASAGRANDE
VILMA VALCARENGHI
Data de Nascimento : 22/07/1988
Carteira de Identidade : 3.942.360
Naturalidade : CONCORDIA/SC

Visto Nº : 145938

Dt. Expedição Visto : 16/04/2015

CPF : 00999017900

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 13/08/2013

Diplomação : 13/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: os egressos deste curso podem atuar nas áreas de topografia, averbação de reservas legais e recuperação de áreas degradadas, sendo que as atividades de topografia deve se restringir a atuações no âmbito da Engenharia Ambiental.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 05/10/2015

Diplomação : 05/10/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60888 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

..

416

A

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 345307/2020.

Emitida via Internet em 03/12/2020 09:08:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



✓

A
P
B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1817799**

Validade: **31/03/2021**

Nome do Profissional: **LUIZ PAULO DE MOURA FRAGOMENI**

Título: **GEÓLOGO**

Carteira Crea: **RS047331**

RNP: **2201391122**

CPF: **209.496.690-91**

Registrado desde: **17/01/1983**

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:

GEOLOGIA - Colou grau em: 17/12/1982

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) GEMA GEOLOGIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. desde 01/12/2006
- 2) SUB-SOLO PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA desde 03/06/2008
- 3) CARLOS FHYNBEEN E CIA LTDA - EPP desde 12/06/2015

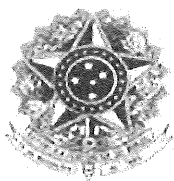
Certificamos que o profissional LUIZ PAULO DE MOURA FRAGOMENI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 22/4/2020 e reimpressa em 1/12/2020

Fim da certidão nº 1817799

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO (RS, SC) – CRBio-03**

Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3076.0006 - E-mail administração: crbio03@crbio03.gov.br
Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, nº 101/902, CEP 88036-570
Bairro Trindade - Florianópolis - SC - Telefone/Fax: (48) 3222.6302

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (RS, SC) certifica que o(a) Biólogo(a) **EDIANE RONCAGLIO BASEGGIO**, registrado(a) neste CRBio-03 sob nº **118349/03-D**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio03.gov.br".

Certidão emitida às 09:32:39 do dia 14.12.2020 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1599.1913.1913.1913

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 03.01.2021

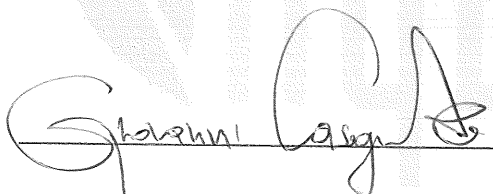
ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. *Giovanni Casagrande*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020.

Concórdia- SC, 02 de Dezembro de 2020



Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

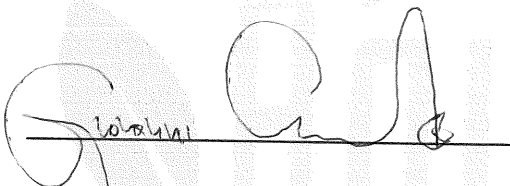
14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item nº 006/2020, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia- SC, 02 de Dezembro de 2020.



Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

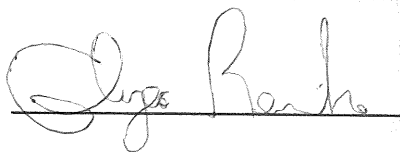
Nome: Elizeo Renosto / Especialidade: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Nº de registro no CREA: SC-1539378/D Data do registro: 20/12/2017

Nome: Giovanni Casagrande / Especialidade: Engenheiro Ambiental

Nº de registro no CREA: SC-1288754/D Data do registro: 06/08/2014

Concórdia- SC, 03 de Dezembro de 2020.

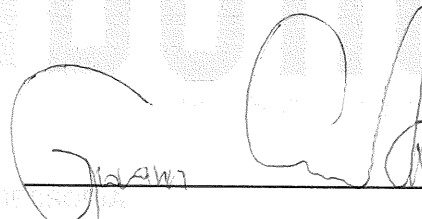


Elizeo Renosto

CPF: 006.774.739-66

Responsável Técnico

Sócio Proprietário



Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Responsável Técnico

Sócio Proprietário

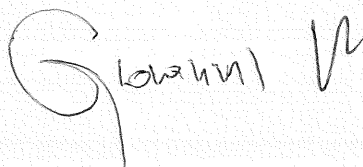
14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

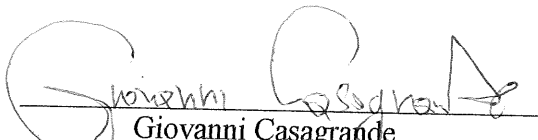
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Pelo presente instrumento, a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Giovanni Casagrande, Portador do RG sob nº. 3.942.360 e CPFº 009.990.179-00, cuja função cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: giovani@aquabona.art.br
Telefone: 49 34449961
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Giovanni Casagrande, portador do CPF/MF sob n.º. 009.990.179-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 006/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



Concórdia-SC, 02 de Dezembro de 2020.


Giovanni Casagrande
CPF: 009.990.179-00
Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68
AQUABONA - ACESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC

ENGENHARIA E ACESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A
+A
P
H

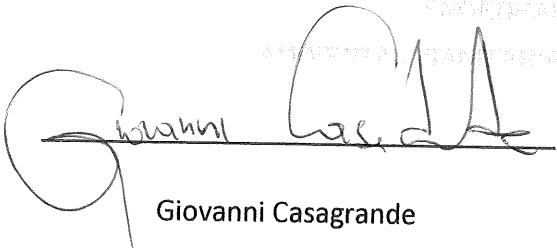
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.409/0001-68, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006 /2020 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Marmeleiro – PR.

Concórdia- SC, 02 de Dezembro de 2020.


Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.701-130			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SÓCIO	Administrador
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 27/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFIUOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

426

A

2

427
A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **67593** Data do Pedido: 17/12/2020

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ(CPF): 23146943/0001-22

Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: EDINA CASSIANE PADILH

V

AP

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIFICADO DE FORNECEDOR Nº 005/2020

Declaramos para os fins previstos na Lei 8.666 de 1993, conforme documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitações para Cadastro de Fornecedores, **CERTIFICA**, que a situação do fornecedor é a seguinte:

Dados do Fornecedor:

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Razão Social: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**

Nome Fantasia: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**

Endereço: **Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Centro, Ribeirão Preto – São Paulo,**

CEP: 14015-000.

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de vencimento do Cadastro: **11 de dezembro de 2021.**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II – Habilitação Jurídica

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Receita Federal e PGFN

Validade: 16/05/2021

FGTS

Validade: 20/12/2020

Trabalhista

Validade: 23/01/2021

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal:

Receita Estadual/Distrital

Validade: 06/01/2021

Receita Municipal

Validade: 22/05/2021

VI – Qualificação Econômico – Financeira

Validade: 30/04/2021

A empresa acima está devidamente habilitada para participar de licitações em todos os ramos de atividades a que se refere o objeto constante de seu contrato social.

Emitido em: 11 de dezembro de 2020.


Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de Marneleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIFICADO DE FORNECEDOR Nº 005/2020

Declaramos para os fins previstos na Lei 8.666 de 1993, conforme documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitações para Cadastro de Fornecedores, **CERTIFICA**, que a situação do fornecedor é a seguinte:

Dados do Fornecedor:

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Razão Social: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**

Nome Fantasia: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**

Endereço: **Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Centro, Ribeirão Preto – São Paulo,**

CEP: 14015-000.

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de vencimento do Cadastro: **11 de dezembro de 2021.**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II – Habilitação Jurídica

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Receita Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista

Validade: 16/05/2021

Validade: 20/12/2020

Validade: 23/01/2021

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal:

Receita Estadual/Distrital

Receita Municipal

Validade: 06/01/2021

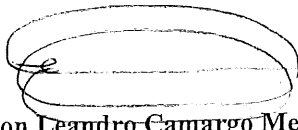
Validade: 22/05/2021

VI – Qualificação Econômico – Financeira

Validade: 30/04/2021

A empresa acima está devidamente habilitada para participar de licitações em todos os ramos de atividades a que se refere o objeto constante de seu contrato social.

Emitido em: 11 de dezembro de 2020.


Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 11:11:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92753107209696147179-1 92753107209696147179-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f42cdd811f43c2a3e027431550b279ebef3bd1d19d032ee64232e2fc145df
afa3e1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2020 11:33:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751108207384171447-1 92751108207384171447-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

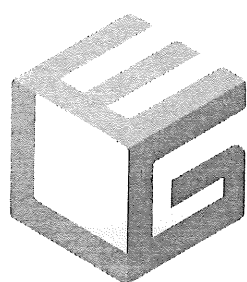
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771589f4bc8e26933175b22077135c79f5371bd92f4d10ccd1ba066b987095ce3371d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

DOCUMENTAÇÃO “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de estudo confirmatório de passivo ambiental e plano de recuperação da área degradada do Imóvel Rural nº 128-D-1, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob o nº 543, localizado na Linha Três Pinheiros - Município de Marmeleiro/PR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.432.914/20-1

433

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA"LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"CNPJ 23.146.943/0001-22

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697-9 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100,

2 - **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Apto. 1702, Centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86020-040, e;

3 - **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, conforme ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231007514, em sessão de 10/07/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, CEP 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto de exploração da sociedade passará a ser o ramo de "Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-1
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52918-MKVY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



434
A

.....

desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.”

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Neste ato admitem-se na sociedade os sócios:

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 SSP/SP, emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Jardim Piratininga, CEP 14.030-761;

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/01/1997, portador do RG nº 49.947.547-1 SSP/SP, emissão em 30/08/2019, inscrito no CPF nº 453.641.788-54, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 SSP/SP, emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360; e

KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1993, portadora do RG nº 43.771.604-1 SSP/SP, emissão 27/07/2007, inscrita no CPF nº 402.887.268-55, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090.

Os sócios remanescentes **ROBSON RICARDO RESENDE**, **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, e **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA** e os sócios admitidos **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**, **ISABELLA FERNANDES DE**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92753107209696147179>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-2
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52919-WGA1;



CNPJ: 06.870.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCEP

SOUZA TSUJI e KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, assumem a partir desta data a responsabilidade do "ATIVO" e do "PASSIVO" da sociedade.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se o capital social, que passa a ser R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuído entre os sócios, como se segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
Robson Ricardo Resende	376.000	RS 376.000,00
Osmani Jurandyr Vicente Junior	4.000	RS 4.000,00
Lara Ricardo Da Silva Pereira	4.000	RS 4.000,00
Lucas Augusto Franco Bortoluci	4.000	RS 4.000,00
Silas Henrique De Aguiar	4.000	RS 4.000,00
Isabella Fernandes De Souza Tsuji	4.000	RS 4.000,00
Katiane Neiva Pontes De Souza	4.000	RS 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697-9 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92753107209696147179



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-3
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52920-THD1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 20

19 07 20

2 - **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2 SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Apto. 1702, Centro, CEP 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná;

3 - **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto. 83, na cidade de Ribeirão Preto-SP, Centro, CEP 14.015-100;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 SSP/SP, emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP 14.030-761;

5 - **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/01/1997, portador do RG nº 49.947.547-1 SSP/SP, emissão em 30/08/2019, inscrito no CPF nº 453.641.788-54, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;

6 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 - SSP/SP - emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, e;

7 - **KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1993, portadora do RG nº 43.771.604 -1 - SSP/SP, emissão 27/07/2007, inscrita no CPF nº 402.887.268-55, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;



JUL 2020

Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de “**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto. 83, Centro, CEP 14.015-100,

CLÁUSULA 2ª: Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**”

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	376.000	R\$ 376.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
SILAS HENRIQUE DE AGUIAR	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUL 15

10 07 00

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

11

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª: A retirada mensal, a título de "pro-labore", caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



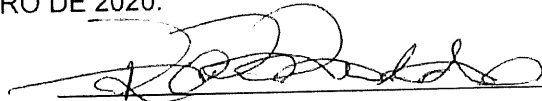
NOTA

CLÁUSULA 10ª:- Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

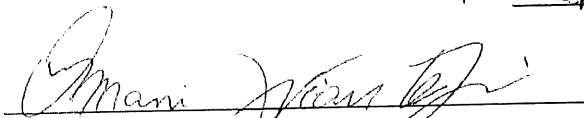
CLÁUSULA 11ª:- Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

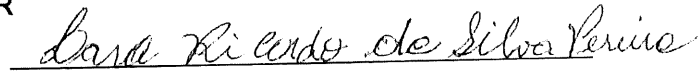
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

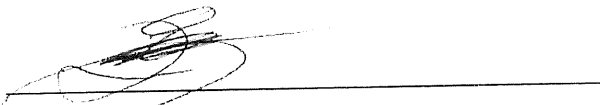
RIBEIRÃO PRETO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

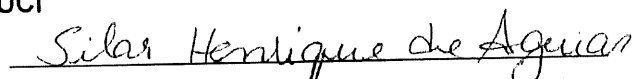


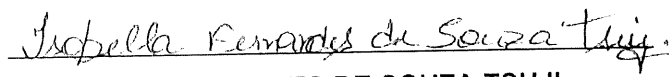
ROBSON RICARDO RESENDE

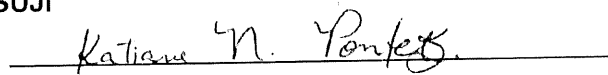

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR


LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA


LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

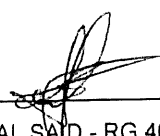

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR


ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI


KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:-


SANTO SAID FILHO - RG. 5.303.354/SSP/SP
CPF 204.782.678-00


VINICIUS FAICAL SAID - RG.40.629.567-0-SSP/SP
CPF 226.084.998-99

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92753107209696147179>



92753107209696147179
05 70 01
11

449



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO O. NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

205.015/20-7



JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-8
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52925-AROD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1399017016

NOME
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
41190657 SSP/SP

CNPJ
379.443.298-33

DATA NASCIMENTO
25/11/1993

FILIAÇÃO
SALVADOR PEREIRA JUNIO
R
DIVINA RICARDO DA SILV
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
21

Nº REGISTRO
05495304799

VALIDADE
04/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LARA R. S. PEREIRA

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
05/01/2017

48059162418
SP839962730

Assinatura do Emissor

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1399017016

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-1
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41233-ZLT2;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2026318438



NOME
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

DOC. IDENTIFICADÓRG EMISSOR/UF
52685582 NESP PR

CPF
778.967.779-91

DATA NASCIMENTO
20/06/1971

FILIAÇÃO
OSMANI JURANDYR VICENTE
TEREZA PIACENTINI VICENTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
2026318438

VALIDADE
27/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORDEIRHA, PR

DATA EMISSÃO
28/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81583142041
PR918572067

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

442
A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-2
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41234-MWL2;



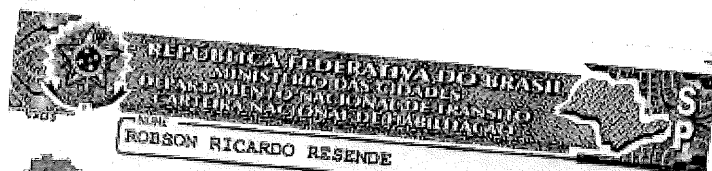
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



443A



ROBSON RICARDO RESENDE



DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSÃO / UF
26594697 SP SP

CPF
221.648.578-01

DATA NASCIMENTO
22/08/1981

FILIAÇÃO
DENIZETE APARECIDO REZENDE
CELIA RICARDO DA SILVA REZENDE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HDB
B

VALIDADE
06/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2000

Nº REGISTRO
01496045870

OBSERVAÇÕES

[Signature]

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
03/04/2019

Assinatura do Emissor

63355185041
SF967390842

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1793439634

PROIBIDO PLASTIFICAR
1793439634

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-3
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41235-V365;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-4
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41236-4694;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA

CPF
43771604-55/SE

DATA NASCIMENTO
29/11/1993

PAÍS
BRASIL

PAULO MARTINS DE SOUZA

ADRIANA CRISTINA PONTE

S

PERMISSÃO
AAC

CAT. HEB.
AB

INSCRIÇÃO
05475207030

DATA
08/12/2021

24/04/2012

13789664373

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

444
A

445

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751108207384171447>

1378964373

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

Katiane M. Mendes

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO: 10/12/2016

31184673301

SP837364159

Nome: Alameda, Isabela Maria de Jesus, Presidente Diretora SP

Assinatura: Isabela Maria de Jesus

COPIA DESEMPENHADA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-5
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41237-GHQG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-6
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41238-62V3;

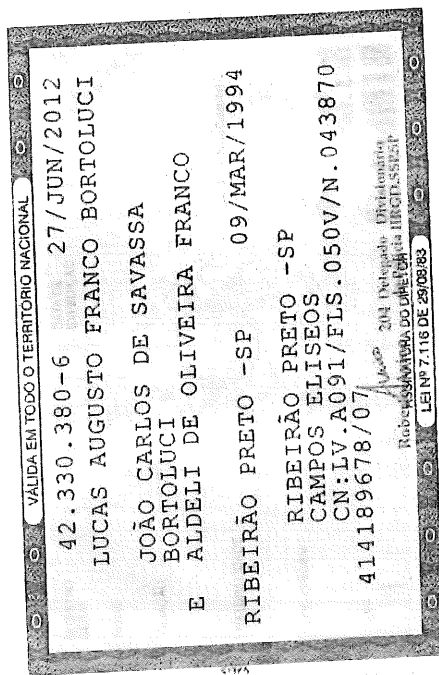
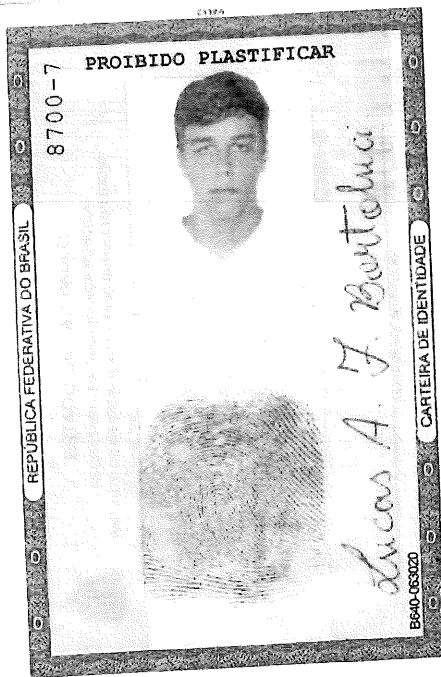


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



447
A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751108207384171447>

W

8
x
P
x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
8700-7

4E757730

Isabella Fernandes de Souza Tsuji

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.713.096-9 2 via 18/06/2019

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

HELIO DOMICIANO DE SOUZA
ERLINDA MENDES FERNANDES

RIBEIRÃO PRETO - SP 20/10/1996

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC: LV B292/FL 5º 262/Nº 45674

422595938/44

Ministério da Justiça
Delegado de Polícia Divisão 11RGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-7
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41239-7RHY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



448
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8700-7

NOME **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**

FILIAÇÃO
CELSO GONÇALVES DE AGUIAR

GISELI BUCK

DATA NASCIMENTO **22/01/1997** CRIÇÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **ORLÂNDIA - SP**

OBSERVAÇÃO

78695961

Silas Henrique de Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **453641788/54** DNI
REGISTRO GERAL **49.947.547-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **30/08/2019**

REGISTRO CIVIL
ORLÂNDIA - SP ORLÂNDIA CN:LV.A014/FLSº228/Nº15428

T. ELEITOR **000417341220191** CTPS **00000000068903** SÉRIE **0408** UF **SP**

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR **000050842102704**

CNH CNS

Ajishaki Yamamoto
Categado de Polícia Estadual do Estado de São Paulo
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-8
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41240-KGPF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

449
J
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231007514	10/07/2018	08/12/2020 08:38:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/2015	23.146.943/0001-22	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO: 1170
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: APTO 83
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14015-100 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 457130969 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 437716041 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

450
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 411906574 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 423303806 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 52685982 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ROBSON RICARDO RESENDE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 499475471 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 304.384/19-7 SESSÃO: 05/07/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA., DATADA DE: 11/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 205.015/20-7 SESSÃO: 10/07/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA., DATADA DE: 01/07/2020.

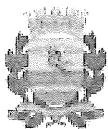
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/12/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULOdocumento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144190529, terça-feira, 8 de dezembro de 2020 às 08:38:14.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

452
A

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Protocolo VRE: 393437

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - AP 83

Sócios e Administradores: ISABELLA FERNANDES DE S TSUJI
KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
ROBSON RICARDO RESENDE
SILAS HENRIQUE DE AGUIAR

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:39h do dia 08/12/2020 - Código de controle: 2677438



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

453
A

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Protocolo VRE: 393437

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - AP 83

 **Sócios e Administradores:** ISABELLA FERNANDES DE S TSUJI

KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

ROBSON RICARDO RESENDE

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:39h do dia 08/12/2020 - Código de controle: 2677438



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



454
A

Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2030580588	11/08/2020	11/08/2020	11/08/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	23.146.943/0001-22
NATUREZA JURÍDICA	
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APARTAMENTO 83 CENTRO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14015100	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7112000 - Serviços de engenharia	
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111100 - Serviços de arquitetura	
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
4120400 - Construção de edifícios	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 186396

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- [illegible]

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO**

11/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

11/08/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

11/08/2020

4120-4/00

6204-0/00

7020-4/00

7111-1/00

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

7112-0/00
7119-7/01
7990-2/00
8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		7990-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		7111-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		7020-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		7119-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
11/08/2020		6204-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

11/08/2020

7112-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

11/08/2020

SPP2030580588

11/08/2021

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d6c7e809-e9b0-4ee8-a053-73ce0a4695b7

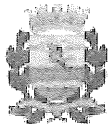
Estabelecimento	
IE: 797.393.630.110	
CNPJ: 23.146.943/0001-22	
Nome Empresarial: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS	
Nº: 1170	Complemento: APT 83
CEP: 14.015-100	Bairro: CENTRO
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/07/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/07/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.92.0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

460
A

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Protocolo VRE: 1994043201949

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - APTO 83

 **Sócios e Administradores:** LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
ROBSON RICARDO RESENDE

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:41h do dia 11/08/2020 - Código de controle: 2602332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.146.943/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2015

NOME EMPRESARIAL
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO
1170

COMPLEMENTO
APT 83

CEP
14.015-100

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO@SAIDCONTABILIDADE.COM

TELEFONE
(16) 3751-1660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

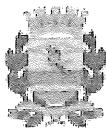
Emitido no dia 23/11/2020 às 16:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

461
VA

W

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

462
A

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:39h do dia 23/11/2020 - Código de controle: 2667682



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.146.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27624241

Data e hora da emissão 04/12/2020 15:09:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D5F8.C78F.718C.D28D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.146.943/0001-22

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 1170 AP83 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP /
14015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112103440034078721

Informação obtida em 30/11/2020 09:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Certidão nº: 17376775/2020
Expedição: 28/07/2020, às 13:37:00
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.146.943/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

467
U

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070027933-29

Data e hora da emissão 06/07/2020 11:59:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

23/11/2020

468
4163919 A

CERTIDÃO Nº: 5248534

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ: 23.146.943/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

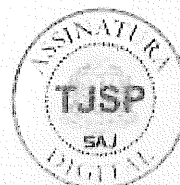
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

4163919





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

469

A

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35231007514	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/07/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)			
ENDEREÇO 23.146.943/0001-22		RUA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 1170	COMPLEMENTO APTO 83		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14015-100	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 400.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI					
ENDEREÇO A AURORA CORREA PALMA			NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
BAIRRO AVELINO ALVES PALMA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14070-360	RG 457130969	
CPF 422.595.938-44	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 4.000,00

SÓCIO					
NOME KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA					
ENDEREÇO AVENIDA SANTA LUZIA			NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-090	RG 437716041	
CPF 402.887.268-55	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 4.000,00

SÓCIO					
NOME					

470
A

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PRUDENTE DE MORAIS		1170		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-100	411906574
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
379.443.298-33	SÓCIO			4.000,00

SÓCIO				
NOME				
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CRUZ E SOUZA		1141		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PIRATININGA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-761	423303806
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
189.678-07	SÓCIO			4.000,00

SÓCIO				
NOME				
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTOS		150		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	LONDRINA	PR	86020-040	52685982
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
778.967.779-91	SÓCIO			4.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
ROBSON RICARDO RESENDE				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PRUDENTE DE MORAIS		1170	APTO 83	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-100	26594697
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
221.648.578-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR			376.000,00

SÓCIO				
NOME				
SILAS HENRIQUE DE AGUIAR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SANTA LUZIA		140		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SUMARE	RIBEIRAO PRETO	SP	14025-090	499475471
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
453.641.788-54	SÓCIO			4.000,00

471
A

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
10/07/2020	205.015/20-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).		
ADMITIDO LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA., DATADA DE: 01/07/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/12/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144190520, terça-feira, 8 de dezembro de 2020 às 08:38:03.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

472
A**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

23.146.943/0001-22

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.6S8B.SA3T.WG2J.Y7VI.000Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000626616



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/06/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/07/2020

Data de Registro: 30/09/2015

Registro CAU : PJ31533-8

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objeto Social: Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 10/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3978454

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3952409

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 11/08/2017

Número do RRT: 6066032

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000626616



20200000626616

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 626616/2020

Expedida em 07/12/2020, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 1DWC48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2363275/2020

Válida até: 31/12/2020

Processo (Sipro): F-004197/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 2172035 **Data do registro:** 03/10/2018

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, GEOLOGIA E GEOGRAFIA. _._._.

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. _._._._.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2363275/2020 Página 2/4

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5069666179

Registro Nacional: 2508313343

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401265

Registro Nacional: 1709540311

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/03/2019

Nome: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5070433080

Registro Nacional: 2511715457

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/05/2019

Nome: RONEY FELIPE MORATTO

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓGRAFO

Decreto Federal nº 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980 e Lei Federal nº 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2363275/2020 Página 3/4

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401249

Registro Nacional: 1714731120

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/05/2019

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401320

Registro Nacional: 1708330917

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/07/2019

Nome: JIM ISHIKAWA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063119670

Registro Nacional: 2607450756

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/11/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2363275/2020 Página 4/4

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: aab2ff66-ece4-45b5-85ae-125e4c349883.

Situação cadastral extraída em 31/08/2020 16:11:26.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.146.943/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:06 do dia 23/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07TQ231120163906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2020 14:49:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752107205703441896-1 92752107205703441896-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9a21db571dcb0226af1e66eb2d4bea567ae7da42cf4f9e6e24b2511eadd1d39e71d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Itumbiara
Agência Municipal do Meio Ambiente
de Itumbiara



481

ATESTADO TÉCNICO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA - AMMAI - GO, CNPJ 11.983.899/0001-26, sediada nesta cidade à Rua Rui de Almeida, nº 630, centro, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, À Avenida Iguaçu 2960 SL 242C, executou para este Município, através de contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 216/2017, com início em 05/07/2017 e término 05/11/2017, a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada do Parque Beija Flor e Cidade Jardim, ambos localizados no Município de Itumbiara - GO, com área territorial de 337,5 km², de acordo as especificações do termo de referência, que estabeleceram as diretrizes para o seu desenvolvimento, seguindo as orientações metodológicas em conformidade com a instrução normativa nº 4 de 13 de abril de 2011 do IBAMA (Instituto Brasileiro De Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis, que compreenderam o conjunto dos seguintes serviços desenvolvidos dentro do sistema de informações geográficas (sig):

- 1) concepção geral das áreas;
- 2) plano de revegetação e medidas necessárias para cessar os danos diretos e indiretos às áreas;
- 3) levantamento e caracterização da fauna e flora;
- 4) definição das restrições para uso futuro da área;
- 5) cronograma de execução de obras e de monitoramento;
- 6) definição das técnicas e metodologia de recuperação e revegetação a serem adotadas, compatíveis com as características físicas do local;
- 7) caracterização geológica dos locais afetados e adjacências;

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, ficando ciente que o órgão ambiental federal poderá suscitar pendências a serem realizadas. No mais, apresentação do trabalho escrito foi elaborada de forma satisfatória pela equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, Jim Ishikawa (Coordenador Técnico).

Rua Rui de Almeida, nº 630, Setor Central. CEP: 75503-090, Itumbiara - GO.
Fone: (64) 3433-0316 E-mail: juridico.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Handwritten signatures and initials: G, W, and others.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752107205703441896-1
Data: 21/07/2020 14:40:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63441-O2UB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature of Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





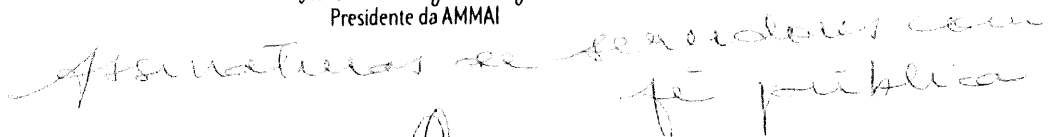
Município de Itumbiara
Agência Municipal do Meio Ambiente
de Itumbiara

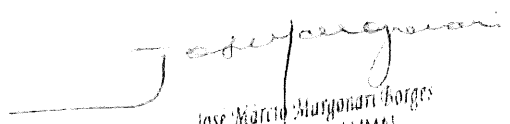


Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/SP nº 5063119670, Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, José Henrique Bezerra Mantovani, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Clovis Kuster dos Santos, Geógrafo, técnico Geomensur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-5/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Itumbiara, 11 de abril de 2018.


JOSÉ MÁRCIO MARGONARI BORGES
Presidente da AMMAI
Jose Márcio Margonari Borges
Presidente da AMMAI


ANTÔNIO LUIZ BARROSO NETO
Analista Ambiental


Jose Márcio Margonari Borges
Presidente da AMMAI

Rua Rui de Almeida, nº 630, Setor Central, CEP: 75503-090, Itumbiara – GO.
Fone: (64) 3433-0316 E-mail: juridico.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752107205703441896-2
Data: 21/07/2020 14:40:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63442-OKEI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



482
A
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752107205703441896>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 12:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752010203992385450-1 a 92752010203992385450-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fc9d492e74647042b1bf43b64d49432585ca3359b3cee2ffa6b2cfa066700c793eddb3fcfe3c01d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO TECNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS -PR, CNPJ 76.105.642/0001-17, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 57 – Centro – Adrianópolis - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 10/2016, com início em 30/06/2016 e término 23/12/2016, para a elaboração do **Plano de Recuperação da Área Degrada (PRAD)** da área do antigo lixão de Adrianópolis/SP, nos termos da Portaria IAP nº 260/204, contendo estudo e avaliação técnica da área, avaliação dos riscos, com população estimada (IBGE 2010) em **6.376 habitantes** e área territorial de **1.349,331 km²** (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA – Caracterização da Área do Entorno:** Localização, propriedade do terreno, licenciamento e exigências ambientais, infraestrutura existente e/ou utilizada hoje e anteriormente; Levantamento planialtimétrico digital de detalhes, com curvas de 1 X 1 metro, com cadastramento de informações relevantes para o projeto como, vegetação, corpos hídricos superficiais próximos, benfeitorias, poças ou acúmulos de chorume, etc.). Área do levantamento = 10 hectares; Caracterização geológica, geomorfológica e hidrogeológica; mapa de fluxo do lençol subterrâneo (potenciometria); Caracterização climática; Sondagem geotécnica e caracterização granulométrica de solos visando à utilização do terreno próximo como material de cobertura; Sondagem e prospecção da massa de lixo para definição dos limites da base do aterro (auxílio na estimativa do volume) e descrição da tipologia do lixo.
- **2ª ETAPA – Histórico e Evolução da Área:** descrição da evolução do aterro no tempo, considerando os procedimentos de legalização ambiental e a operação propriamente dita, abrangendo: Situação atual referente a licenciamento ambiental e autuações por órgãos competentes; Tempo de operação e sequenciamento do preenchimento e ocupação da

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 – Centro – CEP 83.490-000 – Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752010206567387379>





área aterrada; Estimativa do volume acumulado e tipologia do lixo recebido; Classificação e origem dos resíduos; Estudos e levantamentos anteriores e resultados obtidos.

- **3ª ETAPA – Diagnóstico Ambiental da Área:** diagnóstico da área e entorno objetivando identificar eventuais contaminações nas águas e nos solos oriundas e/ou associadas ao maciço de lixo, ou ainda, à disposição inadequada dos resíduos, realizando os ensaios necessários, sendo eles: **Prospecção geofísica**, método eletrorresistivimétrico, arranjo dipolo-dipolo, espaçamento entre eletrodos AB=MN=20 metros, 8 níveis de investigação em profundidade; 2.100 metros de perfis distribuídos em sete (7) linhas de 300 metros cada, conformando uma malha regular para determinação das possíveis plumas de contaminação. **Identificação dos cursos e estimativa da geração de chorume e de gases** mediante observação em superfície e em cortes com até 2 metros de profundidade na massa de lixo, estimando-se a geração em função da quantidade de lixo e do balanço hídrico; **Análises físico-químicas de água** – superficial e subterrânea; **Análises físico-químicas e geotécnico de solo**;
- **4ª ETAPA – Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:** o Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário foi elaborado nos termos do Anexo XII da Res. CEMA 086/2013, contendo, dentre outros itens, memoriais descritivos das propostas do encerramento e da recuperação ambiental, orientações técnicas para a execução das obras e serviços como estabilidade geotécnica, drenagens, cobertura vegetal/paisagismo, isolamento da área, monitoramento e demais exigências da resolução. Análise de estabilidade da conformação existente e da projetada; Dimensionamento do sistema de drenagem pluvial; Dimensionamento da captação e transporte de chorume nos moldes de trincheira drenante e acumulação para envio a tratamento e destinação adequados; Dimensionamento e localização de drenos de gases; Plano de desratização; Dimensionamento do sistema de monitoramento ambiental pós-encerramento do aterro. Cronograma físico financeiro da obra.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral),

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 - Centro - CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA JORNAL: OLHA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752010206567387379-2
Data: 20/10/2020 12:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01750-K9F4;



CNJ - 06.570-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

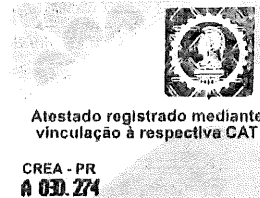




Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Maurício da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ N° 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Adrianópolis, 23 de Dezembro de 2.016.

Vinícius Ferreira Ribas Pereira
Engenheiro Civil
CREA - PR - 79.676/D



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 - Centro - CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752010206567387379-3
Data: 20/10/2020 12:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01751-K28X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D
Acervo Técnico Nº.: **640/2017**
Selos de autenticidade: **A 030.274**

RNP Nº: 2508313343
Protocolo Nº.: **2017/00053356**

W

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **640/2017**Selos de autenticidade: **A 030.274**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00053356**

ART Nº.: 20165547377 0..... Registrada: 21/12/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS - CNPJ/CPF:
76.105.642/0001-17.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
Serviço Contratado.: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
Dimensão.: 10.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 57 CENTRO...
Município/Estado.: ADRIANOPOLIS/PR.....
Data de Início.: 30/06/2016..... Data de Conclusão: 23/12/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADA
(PRAD) DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DE ADRIANÓPOLIS/SP,
NOS TERMOS DA PORTARIA IAP Nº 260/204, CONTENDO
ESTUDO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA, AVALIAÇÃO DOS
RISCOS, COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2010) EM 6.376
HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE ESTUDO DE 10.000 M².
OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM TERMO
DE REFERÊNCIA, ESTABELECEndo UM PLANEJAMENTO COMPLETO
COM A REFERIDA DESCRIÇÃO ABAIXO: 1ª ETAPA -
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO: LOCALIZAÇÃO,
PROPRIEDADE DO TERRENO, LICENCIAMENTO E EXIGÊNCIAS
AMBIENTAIS, INFRAESTRUTURA EXISTENTE E/OU UTILIZADA
HOJE E ANTERIORMENTE; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
DIGITAL DE DETALHES, COM CURVAS DE 1 X 1 METRO, COM
CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O
PROJETO COMO, VEGETAÇÃO, CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS
PRÓXIMOS, BENFEITORIAS, POÇAS OU ACÚMULOS DE CHORUME,
ETC.). ÁREA DO LEVANTAMENTO = 10 HECTARES;
CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA, GEOMORFOLÓGICA E
HIDROGEOLÓGICA; MAPA DE FLUXO DO LENÇOL. SUBTERRÂNEO
(POTENCIOMETRIA); CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA; SONDAGEM
GEOTÉCNICA E CARACTERIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS
VISANDO À UTILIZAÇÃO DO TERRENO PRÓXIMO COMO MATERIAL
DE COBERTURA; SONDAGEM E PROSPECÇÃO DA MASSA DE LIXO

PARA DEFINIÇÃO DOS LIMITES DA BASE DO ATERRO (AUXÍLIO NA ESTIMATIVA DO VOLUME) E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA DO LIXO.

• 2ª ETAPA - HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA ÁREA: DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO DO ATERRO NO TEMPO, CONSIDERANDO OS PROCEDIMENTOS DE LEGALIZAÇÃO AMBIENTAL E A OPERAÇÃO PROPRIAMENTE DITA, ABRANGENDO: SITUAÇÃO ATUAL REFERENTE A LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTUAÇÕES POR ÓRGÃOS COMPETENTES; TEMPO DE OPERAÇÃO E SEQUENCIAMENTO DO PREENCHIMENTO E OCUPAÇÃO DA ÁREA ATERRADA; ESTIMATIVA DO VOLUME ACUMULADO E TIPOLOGIA DO LIXO RECEBIDO; CLASSIFICAÇÃO E ORIGEM DOS RESÍDUOS; ESTUDOS E LEVANTAMENTOS ANTERIORES E RESULTADOS OBTIDOS.

• 3ª ETAPA - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA: DIAGNÓSTICO DA ÁREA E ENTORNO OBJETIVANDO IDENTIFICAR EVENTUAIS CONTAMINAÇÕES NAS ÁGUAS E NOS SOLOS ORIUNDAS E/OU ASSOCIADAS AO MACIÇO DE LIXO, OU AINDA, À DISPOSIÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS, REALIZANDO OS ENSAIOS NECESSÁRIOS, SENDO ELES: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA, MÉTODO

ELETRORRESISTIVIMÉTRICO, ARRANJO DIPOLO-DIPOLO, ESPAÇAMENTO ENTRE ELETRODOS AB=MN=20 METROS, 8 NÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO EM PROFUNDIDADE; 2.100 METROS DE PERFIS DISTRIBUÍDOS EM SETE (7) LINHAS DE 300 METROS CADA, CONFORMANDO UMA MALHA REGULAR PARA DETERMINAÇÃO DAS POSSÍVEIS PLUMAS DE CONTAMINAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS E ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE CHORUME E DE GASES MEDIANTE OBSERVAÇÃO EM SUPERFÍCIE E EM CORTES COM ATÉ 2 METROS DE PROFUNDIDADE NA MASSA DE LIXO, ESTIMANDO-SE A GERAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LIXO E DO BALANÇO HÍDRICO; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA - SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E GEOTÉCNICO DE SOLO;

• 4ª ETAPA - PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO: O PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO FOI ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO XII DA RES. CEMA 086/2013, CONTENDO, DENTRE OUTROS ITENS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS PROPOSTAS DO ENCERRAMENTO E DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COMO ESTABILIDADE GEOTÉCNICA, DRENAGENS, COBERTURA VEGETAL/PAISAGISMO, ISOLAMENTO DA ÁREA, MONITORAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO. ANÁLISE DE ESTABILIDADE DA CONFORMAÇÃO EXISTENTE E DA PROJETADA; DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; DIMENSIONAMENTO DA CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE CHORUME NOS MOLDES DE TRINCHEIRA DRENANTE E ACUMULAÇÃO PARA ENVIO A TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADOS; DIMENSIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE DRENOS DE GASES; PLANO DE DESRATIZAÇÃO; DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PÓS-ENCERRAMENTO DO ATERRO. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **640/2017**

Selos de autenticidade: **A 030.274**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00053356**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00053356.

Emitida via Internet em 22/05/2017 19:19:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W

Handwritten signatures and initials on the right margin.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².



DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 16:50:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751509202868274783-1 92751509202868274783-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

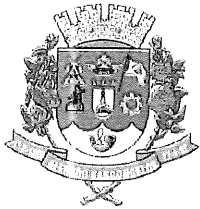
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225748965ef56987a64d4f41d86360ebb4824c195c01a56ba8815a288d2083
7adff1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107

CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvascga@city10.com.br

www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS - MG, CNPJ26.130.617/0001-15 com sede administrativa Praça dos Bandeirantes, nº 20 - Centro - CEP 36.272-000, Alfredo Vasconcelos - MG, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 180/2020, com início em 26/05/2020 e término das etapas até a sementeira prontas até a presente 15/09/2020, valor de R\$71.700,00, para a Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada - Encerramento de um Aterro Sanitário, de acordo com a Lei Federal nº 12 305/2010 (Política Nacional de Resíduos sólidos), com a descrição abaixo:

Atividades preliminares:

1 Atividades para recuperação da área

a. Realização de sondagem geotécnica na área alvo visando à definição da espessura/camada de resíduos sólidos depositados e investigação confirmatória de eventual contaminação do solo no local

2 Realização de uma análise físico-químico no curso d'água mais próximo a jusante da área alvo, para descartar quaisquer potenciais de contaminação

Atividades de recuperação:

1 RECUPERAÇÃO FÍSICA

a. **Reafileitamento:** O reafileitamento do terreno terá como objetivo a remodelação da área que sofreu intervenção conferindo características de estabilidade ao solo, minimizando o potencial de estabelecimento de processos erosivos e visando a sua integração de forma harmônica ao relevo e paisagem locais. A área a ser recuperada deverá ser regularizada de forma manual, deixando toda a superfície conformada evitando-se depressões e negatividades que possam levar a acumulação de água e a ocorrência de focos erosivos. A regularização do terreno será em nível, tendo por referência a linha de relevo das áreas adjacentes

b. **Sistema de drenagem:** os sistemas de drenagem têm por finalidade a captação e o direcionamento das águas do escoamento superficial, assim como a retirada de parte da água de percolação interna do maciço. A drenagem superficial deverá consistir na captação do escoamento das águas superficiais por meio de canaletas, valetas, sarjetas ou caixas de captação e, em seguida, condução destas águas para um local conveniente

c. **Estabilização física dos terrenos:** os serviços de estabilização das áreas a serem recuperadas visam à redução da velocidade no escoamento superficial das águas pluviais, com a adoção de técnicas que permitem o aumento da infiltração e o direcionamento do fluxo excedente para sistemas de coleta, drenagem, dissipação de energia e contenção do material eventualmente carregado.

2 RECUPERAÇÃO BIOLÓGICA

a. **Encapsulamento dos resíduos:** para a execução da técnica de encapsulamento dos resíduos, deverá ser considerado

W

[Handwritten signature]

492
A
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92751509202868274783



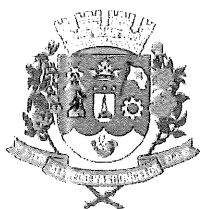
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-1
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80155-7YUJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107

CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvascgab@city10.com.br

www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

i. arrumação dos resíduos em valas escavadas ou reconformação geométrica dos resíduos com a menor movimentação de lixo possível, ficando a critério dos técnicos responsáveis, a obtenção da configuração mais estável

ii. conformação do platô superior com declividade mínima de 2% na direção das bordas ou, no caso de valas o nivelamento final deverá ser feito de forma âbulada para evitar o acúmulo de águas de chuva sobre a vala e ficar em cota superior à do terreno, prevendo-se prováveis recalques;

iii. recobrimento do maciço de resíduos com uma camada mínima de 30 cm de argila de boa qualidade, inclusive nos taludes laterais. Deve ser avaliada a necessidade da utilização de membrana sintética antes da camada de argila para se obter maior impermeabilidade.

iv. execução de canaletas de drenagem pluvial a montante do maciço para desvio das águas de chuva;

v. execução de drenos verticais de gás, e.

vi. lançamento de uma camada de terra vegetal ou composto orgânico para possibilitar o plantio de espécies nativas de raízes curtas.

b. Acerto e regularização manual:Essa atividade consiste no acerto do terreno, realizado manualmente para corrigir sulcos erosivos, deformidades, ou qualquer outro aspecto que possa interferir na correta condução e na qualidade das atividades, uma vez que a regularização manual antecede outras atividades

c. Retentores de sedimentos:Em alguns locais, dependendo da necessidade, pode-se adotar esta técnica como medida auxiliar no sistema de drenagens, no formato de curva de nível para diminuir a velocidade das águas e para preencher erosões. Os retentores de sedimentos podem ser usados para conter processos erosivos, preenchendo os espaços de erosões, conhecidos também como ravinamento.

d. Terraceamento: indica-se o terraço em gradiente com desnível de escoamento. Esses devem ser construídos com pequeno desnível, transversalmente ao maior declive da área. Assim, será possível acumular o excedente de água e permitir o seu escoamento lentamente para canais escoadouros vegetados

e. Cobertura vegetal da área:

i. **Preparo do solo:** O preparo do solo é o conjunto de atividades que visa melhoria das condições físicas do terreno, para facilitar o crescimento e desenvolvimento das raízes, mediante o aumento da aeração, da infiltração de água e diminuição da resistência do solo à expansão destas, além disso, também tem como objetivo a eliminação das plantas invasoras. É realizado de forma manual, e será executado conforme a necessidade das áreas de plantio e condições do terreno.

ii. **Acerto e regularização manual:** Essa atividade consiste no acerto do terreno, realizado manualmente para corrigir sulcos erosivos, deformidades, ou qualquer outro aspecto que possa interferir na correta condução e na qualidade das atividades, uma vez que a regularização manual antecede outras atividades

iii. **Sulcagem:** A sulcagem é uma etapa essencial no plantio. Para a área em questão deverá ser realizado o sulcamento manualmente, com auxílio da enxada. Os sulcos podem ser em linhas espaçadas de 0,5 a 1,0 m entre si, sendo que a profundidade do sulco deve ser de 2 a 4 cm.

493
A
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82751509202868274783

Handwritten signatures and initials.



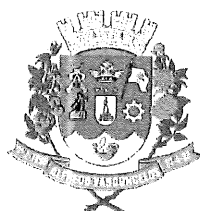
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-2
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80156-OPW6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107
CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvascga@city10.com.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

iv **Incorporação de solo:** Considerando o encapsulamento dos resíduos com a aplicação da camada de argila na área alvo da recuperação, torna-se necessário o recobrimento da área com um solo mais poroso para execução posterior do plantio. Poderá ser utilizado parte do material proveniente da reconformação física do local. Caso este não seja suficiente para o recobrimento da área, indica-se a utilização de áreas de empréstimo que sejam próximas à área alvo em questão.

v **Semeadura:** Para recuperar efetivamente a área degradada foi preciso formar uma cobertura vegetal contínua sobre os terrenos expostos. Indica-se para a área em questão uma cobertura herbácea, o que resultará, como consequência em início da condição ambiental para melhoria do meio. As espécies indicadas para o recobrimento da área alvo de recuperação estarão indicadas no PRAD elaborado para a área em questão. A semeadura deve ser realizada no início do período de maior incidência de chuvas na região. A densidade de semeadura varia de 10 a 15 kg/ha. Indica-se ainda a incorporação de calcário na proporção de 1 ton/hectare, juntamente com aplicação de NPK na proporção de 400 kg/hectare.



vi **Monitoramento da área:** o monitoramento do plantio será de responsabilidade da empresa ganhadora do processo de licitação pelo prazo de até 180 dias após a realização da semeadura.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Geral) Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Yamada Rovigati** (coordenador Geólogo), Geólogo CREA 109137/D, **Daniel Ferreira Furtado** Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros** Advogada OAB/MG 107.935, **Solange Passos Genaro** Assistente Social - CRESS/PR 676, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira** Economista CORECON/SP 36716, **Márcelo Gonçalves** Geógrafo Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95232/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D

Alfredo Vasconcelos - MG, 15 de Setembro de 2020.

Jorge José Bertolino
Secretário Municipal de Agricultura,
Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-3
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80157-YQHW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

495
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2217454/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069666179

Expedido em: 18/11/2015

Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 04/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190010422 quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.191356-28027180200146713 quitada em 21/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2217454/2020 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f6edab80-5233-48ec-a613-ded82871bf5d.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 10:10:32.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 16:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751206209324390181-1 92751206209324390181-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8fb86b026ccffa119d20f7b39c82b27bc44e0a080d0a97e36f1755e83bf6040dbc51050fdcf714fc23ce1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TJPB

Titular
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNPJ: 06.870-0

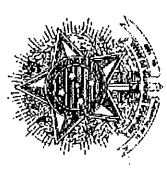


Autenticação Digital Código: 92751206209324390181-1
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82075-GVFO:
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 12/06/2020 15:53:25

CARTÓRIO



867



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental na data de 13 de março de 2010, confere o título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental a

Robson Ricardo Resende

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 26.594.697-9/SP, nascido a 22 de agosto de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Prof. Henrique de Melo Lisboa
Coordenador(a) do curso

Robson Ricardo Resende
Titulado
02240157

Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor

045532

499

A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751206209324390181>

Matr. nº 43693

Recebi, em nome do Excmo. Sr. Secretário de Educação,
Superior, Portaria nº 461, de 19 de setembro de 2019, que

Universidade Federal de Santa Catarina
Pra. Roosevelt, 100 - Foz de Itajaí - Graduação
Licenciatura em Administração - 1º Colar

DIPLOMA DE LICENCIATURA em nome da Lei nº 9.394/96
Artigo 48 e Portaria nº 461, de 19 de setembro de 1996.

MATRÍCULA: 43693

Processo Administrativo nº 29799/936701/2009-86

Registro nº 301 - Foz de Itajaí, C.R. 0010 - Foz de Itajaí

Flamimópolis - 6 de maio de 2019

Santos

Sulivan de Oliveira Costa

Divisão de Expediente e Registro de Diplomas - Jefe
Matrícula: 29798

Santos

Sulivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expediente e Registro de Diplomas
Portaria nº 418 GR 2019

Matrícula: 29798

Luis Carlos Pedesla

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 461 GR 2019

Matrícula: 43693

Vice de Provedor de D. J. J. J.

TJPB

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751206209324390181-2
Data: 12/06/2020 15:53:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82076-KJQV;



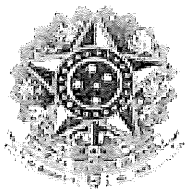
CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO (RS, SC) – CRBio-03**

Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS

Tel: (51) 3076.0006 - E-mail administração: crbio03@crbio03.gov.br

Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, nº 101/902, CEP 88036-570

Bairro Trindade - Florianópolis - SC - Telefone/Fax: (48) 3222.6302

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (RS, SC) certifica que o(a) Biólogo(a) **PIERA OSTROSKI BELLANI**, registrado(a) neste CRBio-03 sob nº **095862/03-D**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio03.gov.br".

Certidão emitida às 10:48:37 do dia 15.12.2020 (horário de Brasília)

Número de Controle: 9702.1644.1958.1586

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 04.01.2021

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:43:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752108204661793825-1 92752108204661793825-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c46011ee4c7110891ce4b429bf49e6fc7fe64cba837371eeb4cbbea5ab2ee5f00d54f81d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92752108203233984312-1 92752108203233984312-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

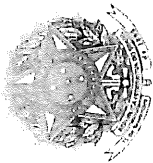
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601a6bc95be5a18167d6d1023ce5581afe85c55db604fb1abf7d551017284
4189631d936daf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Ciências Biológicas** na data de 22 de agosto de 2014, confere o título de **Bacharela em Ciências Biológicas** a

Piera Ostroski Bellani

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.252.018/SC, nascida a 29 de junho de 1991, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

Profa. Maria Risolata Freire Marques
Coordenadora do curso

Piera Ostroski Bellani
Titulada
092228050

Profª. Drª. Lúcia Helena Martins
Pacheco
Reitora em exercício



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752108204661793825-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 21/08/2020 09:23:41
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08655-TOMI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Titular

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB

503
A

Matricula CAGR: 9228050

Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 134/2013/MEC.
Curso reconhecido pelo Decreto Federal 81553, de
10/04/1978, publicado no Diário Oficial da União de
11/04/1978

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.
Informações do Registro
Processo administrativo nº: 23080.034791/2014-38
Registro nº: 63 Livro: CCB/0002 Folhas nº: 21

Florianópolis, 16 de setembro de 2014

S. Costa

Sulivan de Oliveira Costa
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas, chefe.
Matrícula: 29798

S. Costa

Sulivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 518/GR/2010.
Matrícula: 29798

Viso:

Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar.
Portaria nº 461/GR/2008.
Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

069460



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752108204661793825-2
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08566-99XG;
Data: 21/08/2020 09:23:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



CNPJ: 06.870-0

(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevêdo Bastos

Titular
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 17:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750712207229832081-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

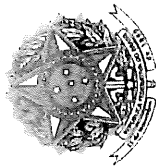
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb3593037aaaf753799916b5f6ca118a06c6a16783bc4fbd90a759f5ad55d3a5798daa1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestra* a

Piera Ostroski Bellani

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.252.018/SC e nascida a 29 de junho de 1991, pela conclusão do Curso de ***Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas*** e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 15 de junho de 2018, outorgando-lhe o título de

MESTRA em BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS

na Área de Concentração: ***Biologia de Fungos, Algas e Plantas***, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2018.

Roberto Fiaschi
Prof. Dr. Pedro Fiaschi
Coordenador

Piera Ostroski Bellani
Piera Ostroski Bellani
Titulada
201600201

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balgazar
Reitor

Contibla

CARTÓRIO

Seio Digital Tipo Normal C: AKK08557-42Y8;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Data: 21/08/2020 09:23:42

Autenticação Digital Código: 92752108203233984312-1

CNPJ: 06.870-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Titular
Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB

Universidade Federal de Santa Catarina, reconhecida:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 0656
de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União
de 27/07/2017.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 416 livro SCCB00002
folha 139 em 14/08/2018.
Processo nº. 23080.054013/2018-99,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 14/08/2018

Aguida Zilda Vieira
Aguida Zilda Vieira
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 104994

Sulivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 8/GR/2010.

Visto: *[Assinatura]*
Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria 998/2016/GR.

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

098661



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752108203233984312-2
Data: 21/08/2020 09:23:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKK08658-FZYP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
<https://azevedobastos.not.br>
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: PIERA OSTROSKI BELLANI, Solteira, Bióloga, portador da Carteira Profissional do CRBio N° 95862/03, de Cédula de Identidade nº 4252018 SSP-SC, CPF nº 005.226.289-82, residente e domiciliado a Rua da Capela, nº 487, casa 12, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes a área da Biologia, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I – conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II – conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III – conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV – assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V – coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI – encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII – providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII – atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX – desempenhar uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II – analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III – efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), para 6 horas diárias e/ou 30 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

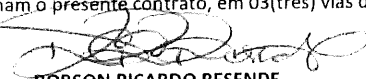
CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

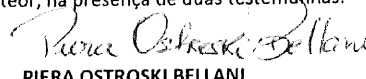
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 11 de maio de 2016.

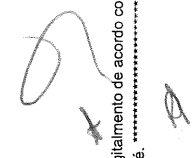

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE


PIERA OSTROSKI BELLANI
CONTRATADO

TESTEMUNHA


JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 443.550.308-57

TESTEMUNHA


CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35


RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - SL 83 - RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14015-100 - FONE: (16) 3325-5500
www.liderengenharia.eng.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/92750712207229832081>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750712207229832081-1
Data: 07/12/2020 17:02:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU47670-3UNX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



W

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Geólogo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Geologia, em 10 de março de 2010, conforme o título de Geólogo a **Juliano Yamada Rovigati**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de agosto de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 8008.934-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de março de 2010.

Juliano Yamada Rovigati
Juliano Yamada Rovigati
Diplomado

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750809203607468247-1
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59151-XPHR;
Data: 08/09/2020 14:05:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Autenticação Digital Código: 92750809203607468247-1



CNPJ: 06.870-04
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Curso de Graduação em Geologia, reconhecido pelo Decreto nº 79.218, de 08 de fevereiro de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 1977.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOLOGIA

Registrado às fls. 12 do livro próprio

vº 01 sob o nº 007302

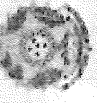
Secretaria da Coordenação do Curso de Geologia.

Em 23/03/2010

O presente diploma foi apresentado
neste Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia do Estado do
Paraná nesta data para registro.

Curitiba, 17/03/2010

Func. Ass.: HUGO BASCO


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77, Diploma registrado sob nº 81119, no livro UF-173, Fls. 231, Proc. 12207/10-39, no Curitiba, 19 de abril de 2010.

Assinatura
João Nilton Pagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



BUT

Bol. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870.0



Autenticação Digital Código: 92750809203607468247-2
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 08/09/2020 14:05:18
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59162-GNTN;

CARTÓRIO

511
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 14:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750809201961436893-1 92750809201961436893-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a7bc690009ea8b72446cb5e7db1666294f04d494d14f163d31776d37ee
a8bc8f01d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 09:32:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512570

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:04:11 (hora local)**.

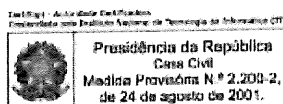
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750505200857410600-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbee2f480d3ed080db6ec49707382f59a011d936dadf30010a96155a780553d55133d834df76910ebca3de973699f35d901





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2213860/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

C.P.F.: 007.870.409-08

Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1170 SL 83
CENTRO
14015-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070401320

Expedido em: 06/02/2019

Registro Nacional do Profissional: 1708330917

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2213860/2020 Página 2/3

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

ANUIDADE: 2019 **PARCELA ÚNICA** **baixada em** 08/03/2019

ANUIDADE: 2020 **PARCELA ÚNICA** **NR. REC.** 140925-28027180200098698 **quitada em** 15/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e7862ed2-505c-4ab0-9635-17a569fbdc11.

Situação cadastral extraída em 17/01/2020 10:49:09 - Certidão reimpressa em 21/07/2020 14:34:52.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2213860/2020 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRÃO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JA



CNPJ: 23.146.943/0001-22

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: Juliano Yamada Rovigati, Solteiro, Geólogo, Portador da Carteira Profissional do CREA/PR N° 109.137/D, Cédula de Identidade nº 8.008.934-1 SSP/PR, CPF nº 007.870.409-08, residente e domiciliado na Rua Major Virgolino Esmanhotto, nº 160, ap 103-1, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos serviços técnicos em Geologia como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I – execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II – elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes ao Geólogo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I – conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II – conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III – conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV – assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V – coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI – encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII – providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII – atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX – desempenhar uma carga horária semanal de 12 (doze) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II – analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III – efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para 12 (doze) horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, pelo período de 04 (quatro) anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 18 de Dezembro de 2019.

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

JULIANO YAMADA ROVIGATI
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35

TESTEMUNHA
ALEXANDRE VILLAR FERRARI
CPF 223.893.978-40



RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 – SL 83 – RIBEIRÃO
PRETO - SP
CEP: 14015-100 – FONE: (16)3325-5580
www.liderengenharia.eng.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2020/033865		
	Nome: JOAO LEONARDO ROBERTO		
	Registro: SP-278042/O-1	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 333.456.678-19
	Validade: 05/07/2020		
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1528.7556.5120.5281

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item nº 006/2020, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.


ROBSON RICARDO RESENDE

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

Sócio Proprietário/ Representante Legal

CREA/SP: 5069666179

CPF: 221.648.578-01

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

518
A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751412200989930441-1
Data: 14/12/2020 14:29:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80209-4YTW;



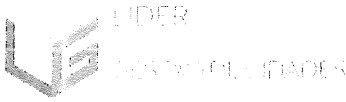
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, Declara: a proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22**

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751412200989930441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751412200989930441-2
Data: 14/12/2020 14:29:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80210-4B8M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **DECLARA** que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão. **DECLARAMOS** também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22**

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751412200989930441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751412200989930441-3
Data: 14/12/2020 14:29:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80211-FSX4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Título





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, Declaramos Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do registro	Assinatura
Robson Ricardo Resende	Eng. Ambiental	CREA-SP: 5069666179	18/11/2015	
Pietra Ostroski Bellani	Bióloga	CRBio-03 sob nº 095862/03-D	15/09/2014	
Juliano Yamada	Geólogo	CREA-SP: 5070401320	23/03/2010	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades**
23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943.0001-22, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006 /2020 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Marmeleiro – PR.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22**

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751412200989930441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751412200989930441-5
Data: 14/12/2020 14:29:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80213-PZZL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **DECLARA**

1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o S.r. Robson Ricardo Resende função/cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@liderengenharia.eng.br **Telefone:** (016-33255590).

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) nomeamos e constituímos o senhor **Robson Ricardo Resende** para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 006/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2020.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades**
23.146.943/0001-22



DECLARACAO DO FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES , inscrita no CNPJ/MF sob no. 23.146.943/0001-22 com sede à Prudente de Moraes 1170 apto 83, Centro, Ribeirão Preto-SP, realizou nos ultimos 12 meses, o faturamento bruto abaixo

Relacao de Faturamento

Mes	Faturamento	Mes	Faturamento
Jan/2019	32.127,59	Jul/2019	48.903,33
Fev/2019	103.125,50	Ago/2019	85.638,36
Mar/2019	77.879,33	Set/2019	65.319,87
Abr/2019	157.942,04	Out/2019	175.182,91
Mai/2019	6.990,00	Nov/2019	155.008,73
Jun/2019	56.887,00	Dez/2019	91.537,24
			1.056.541,90

Ribeirão Preto, 05 de Maio de 2020

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE - 221.648.578-01

João Leonardo Roberto
CRC: SP-278042/O-1
Contador

JOÃO LEONARDO ROBERTO - SP-278042/O-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305204781644700-1
Data: 13/05/2020 15:42:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08230-B7PQ;



CN: 06.876-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751305204781644700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ec93dfd4e7307cad317a1f866c9495305ff486853bfa091535eeac0940ffac
d501d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751305204781644700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ec93dfd4e7307cad317a1f866c9495305ff486853bfa091535eeac0940ffac
d501d936d9adf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:29:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:11:59 (hora local)**.

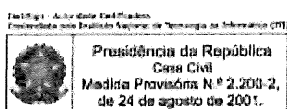
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750405201610360870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbca39a5e1b846f5628251258cdf6ace28fcc34f5a539d87777a7338ac3825f7b1d936dadf30010a96155a780553d55136603982915c024b87c6bb76773ec6b94



Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Página: 1

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	820.024,86 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	0,00 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	145.544,54 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	401.088,78 C
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	273.391,54 D
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	273.391,54 D
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	122.750,21 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	393.924,19 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	700.423,86 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	0,00 C
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Redução em salários e encargos a pagar	0,00 C
Redução em provisão para contingências	0,00 C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	0,00 C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	700.423,86 D

RUA JACOMO ROSSI - RIBEIRAO PRETO - SP - 14090-343 - Fone: (16)36276706





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA – BALANÇO DE 2019
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME – CNPJ 23.146.943/0001-22

A Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, inscrita no CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 1170 Apto 83, bairro Centro, na Cidade de Ribeirão Preto, SP, **DECLARA** os seguintes INDICADORES ECONÔMICOS:

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$493.204,00
RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$62.969,00
PC = PASSÍVO CIRCULANTE	R\$65.064,11
ELP = EXÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
AT = ATIVO TOTAL	R\$556.173,00

1 – LIQUIDEZ GERAL	
AC + RPL / PC + ELP	8,54
2 – LIQUIDEZ CORRENTE	
AC / PC	7,60
3 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
PC + ELP / AT	0,11
4 – SOLVÊNCIA GERAL	
AT / PC + ELP	8,54

Ribeirão Preto, 15 de abril 2020.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
 Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 CREA/ SC – 099639-2
 Representante Legal

JOÃO LEONARDO ROBERTO
CONTADOR RESPONSÁVEL
 CRC/SP – 278042/O-1
 Júpiter Contabilidade

João Leonardo Roberto
 CRC: SP-278042/O-1
 Contador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35231007514	23.146.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL	
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	33345667819	JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819	4850096297607676259	23/03/2020 a 23/03/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23146943000122	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122	6654666601270256157	15/04/2020 a 13/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B
.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2020 às 18:13:30

78.14.4E.93.77.3E.48.20
D1.ED.D9.87.02.1F.45.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
23.146.943/0001-22
SCP
NOME EMPRESARIAL
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5D.EF.9B.96.52.5D.62.79.47.72.40.B1.C9.0B.89.C1.EA.DE.84.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	23146943000122	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122	6426945648815302455	25/04/2019 a 25/04/2022
Contador/Contabilista	33345667819	JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819	2504394850452714125	29/01/2019 a 29/01/2020

NÚMERO DO RECIBO:

5D.EF.9B.96.52.5D.62.79.47.72.40.B1.
C9.0B.89.C1.EA.DE.84.CE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2019 às 14:37:05

3E.74.CE.67.C7.EC.6B.FA D2.
71.49.D1.11.E4.DA.DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:31:59 (hora local)**.

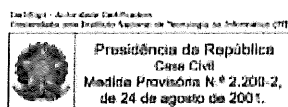
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750505200929030211-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c325784310789ee10f5495d43d739b14b1d936dadf30010a96155a780553d55137642f49d32dc3ee775480235a106e4ec



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 795.707,22	R\$ 556.173,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 732.738,22	R\$ 493.204,00
DISPONIVEL		R\$ 122.750,21	R\$ 393.924,19
Numerários		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
CAIXA		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
Caixa Geral		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
BANCOS		R\$ 17.945,45	R\$ 91.282,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 91.282,14
Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 91.282,14
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.944,45	R\$ 0,00
Aplicação Bradesco - Invest Facil		R\$ 17.944,45	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES		R\$ 3.059,07	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		R\$ 25.798,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ORLEANS		R\$ 497,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		R\$ 12.076,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL		R\$ 8,74	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR		R\$ 9.366,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 62,58	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARATINGUETA		R\$ 6.560,12	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA		R\$ 1.564,71	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME		R\$ 71.607,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 9.480,00
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R\$ 0,00	R\$ 17.946,87
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS		R\$ 9.569,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI SP		R\$ 5.263,36	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 14.466,68	R\$ 4.345,00
MUNICIPIO DE TUPA		R\$ 863,35	R\$ 11.648,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 23.948,19	R\$ 9.490,00
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE		R\$ 21.710,64	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES		R\$ 15.654,18	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R\$ 6.342,38	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTA LINDA		R\$ 0,00	R\$ 31,74
MUNICIPIO DE AVARE		R\$ 0,00	R\$ 93,78
MUNICIPIO DE UAUÁ		R\$ 0,00	R\$ 6.833,33
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 161,65
MUNICIPIO DE URUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 11.824,17
MUNICIPIO DE ÁGUAS MORNAS		R\$ 0,00	R\$ 18.360,00
MUNICIPIO DE ILHA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 9.065,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 381.568,46	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 381.568,46	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SOCIOS		R\$ 363.306,09	R\$ 0,00
Empréstimo Osmani		R\$ 44.446,48	R\$ 0,00
Empréstimo Robson		R\$ 289.709,61	R\$ 0,00
Empréstimo Lara		R\$ 29.150,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 18.262,37	R\$ 0,00
IR Retido na fonte a compensar		R\$ 11.430,82	R\$ 0,00
CSLL retida na fonte a compensar		R\$ 5.961,53	R\$ 0,00
CREDITO A ESTORNAR		R\$ 680,00	R\$ 0,00
BANCOS COM CAUCAO		R\$ 190,02	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
BENS MOVEIS		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
BENS MOVEIS		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
Equipamento de Tecnologia e Informatica		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
Veiculos		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
PASSIVO		R\$ 795.707,22	R\$ 556.173,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 68.620,46	R\$ 65.064,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24
ISS a recolher		R\$ 11.276,79	R\$ 1.830,74
PIS-PASEP a recolher - cód 8109		R\$ 0,00	R\$ 82,34
Cofins a recolher - cód 2172		R\$ 0,00	R\$ 380,10
IRPJ A RECOLHER		R\$ 25.785,93	R\$ 22.457,70
CSLL A RECOLHER - cód 2372		R\$ 13.974,17	R\$ 8.625,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 645,25	R\$ 1.197,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 645,25	R\$ 1.197,60
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 888,22
Pro - labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 888,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 645,25	R\$ 309,38
INSS a recolher		R\$ 645,25	R\$ 309,38
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
CONTAS A PAGAR		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
RECEBIMENTO A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 16.938,32	R\$ 16.938,32
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 13.551,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 727.086,76	R\$ 491.108,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
Lucros Acumulados		R\$ 433.479,76	R\$ 163.780,67
(-) (-)Distribuição de Lucros Robson		R\$ (246.466,53)	R\$ (483.944,29)
(-) (-)Distribuição de Lucros Osmani		R\$ (98.163,23)	R\$ (52.399,60)
(-) (-)Distribuição de Lucros Lara		R\$ (88.850,00)	R\$ (36.751,75)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86
Lucro do Exercício		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 16:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750307201965481413-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fcd49dcd2cf3d47fc857e4e5370a53ce9b1b4dc8ecfc43f0e56f34006f78eed159948c1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTABILISTA

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 333.456.678-19

Nº de Série do Certificado 4850096297607676259

Nome do Signatário JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819

Autoridade Certificadora Emissora AC LINK RFB v2

Validade 23/03/2020 a 23/03/2021

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 221.648.578-01

Nº de Série do Certificado 6654666601270256157

Nome do Signatário LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla

Validade 15/04/2020 a 13/04/2023

DATAS EXPLICATIVAS REFERENTE À EMPRESA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME - CNPJ: 23.146.943/0001-22.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 2015, seu Capital Social é de R\$200.000,00, representado por 200.000 quotas de igual valor nominal, em moeda corrente no país, tendo por objeto social: Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2-PRESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07, alterada pela Medida Provisória nº. 449/08), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - e por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa e bancos

Referem-se aos montantes e saldos mantidos em caixa e conta bancária.

b) Títulos a receber: Duplicatas a Receber de clientes

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e segregados entre direitos realizáveis a curto prazo, de acordo com o prazo de vencimento desses créditos.

c) Imobilizado:

Referem-se ao custo de aquisição ou valor atribuído

d) Impostos tributários

Referem-se a saldos a pagar de todos os tributos federais e municipais.

e) Impostos trabalhistas

Referem-se a saldos a pagar de todos encargos sociais.

f) Contas a pagar

Referem-se a saldos a pagar de contas não listadas anteriormente.

g) Patrimônio líquido

h) Empenho

i) Capital Social

j) Capital Reservas

k) Provisões, Passivos Contingentes

l) Provisões, Passivos Contingentes

m) Provisões, Passivos Contingentes

R\$ 200.000,00
R\$ 163.780,67
R\$ 573.095,64
R\$ 700.423,86
R\$ 491.108,89

João Leonardo Roberto
CRC: SR-278042/O-1
Contador

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

Digitalizado com CamScanner



540
A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital social (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Robson (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Osman (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Lara (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	200.000,00	(-)246.466,53	(-)98.163,23	(-)88.850,00	433.479,76	527.086,76	727.086,76
(-)Distribuição de Lucros Robson		(-)237.477,76	45.763,63	52.098,25	(-)269.699,09	173.337,10	(-)139.615,88
Lucros Acumulados					163.780,67	700.423,86	(-)96.361,99
Saldo Final em 31.12.2019	200.000,00	(-)483.944,29	(-)52.399,60	(-)36.751,75			491.108,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

541
VA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
NIRE 35231007514
CNPJ 23.146.943/0001-22
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6704

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6704
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

542
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 802.387,72	R\$ 1.017.880,65
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 762.053,06	R\$ 1.056.541,90
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 762.053,06	R\$ 1.056.541,90
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (27.814,95)	R\$ (38.563,81)
(-) COFINS		R\$ (22.861,60)	R\$ (31.696,27)
(-) PIS-PASEP		R\$ (4.953,35)	R\$ (6.867,54)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (97,44)
(-) Juros ativos		R\$ 0,00	R\$ (97,44)
REVERSAO DE PROVISOS		R\$ 26.773,10	R\$ 0,00
Recuperação de despesas		R\$ 26.773,10	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 41.376,51	R\$ 0,00
Outras receitas		R\$ 40.747,68	R\$ 0,00
Rendimento financeiro		R\$ 330,30	R\$ 0,00
Rendimento de desconto de duplicata		R\$ 298,53	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (275.300,96)	R\$ (317.456,79)
GASTOS GERAIS		R\$ (2.603,98)	R\$ 0,00
Servicos de terceiros		R\$ (2.603,98)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.098,80)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.098,80)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
Propaganda e publicidade		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (2.910,90)	R\$ 0,00
Fretes e carretos		R\$ (1.850,71)	R\$ 0,00
Manutencao de veiculos		R\$ (1.060,19)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (20.170,54)	R\$ (28.726,82)
(-) Viagens terrestres		R\$ (827,55)	R\$ (6.003,34)
Hospedagem		R\$ (941,40)	R\$ 0,00
Refeicoes e viagens		R\$ (1.191,60)	R\$ 0,00
Despesa com combustivel		R\$ (5.761,45)	R\$ 0,00
(-) Pedagogos		R\$ (612,70)	R\$ (917,81)
(-) Aluguel de carro		R\$ (10.835,84)	R\$ (21.430,60)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (375,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (79.909,05)	R\$ (62.512,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ (29.887,23)	R\$ (32.393,60)
(-) Telefone e internet		R\$ (6.482,59)	R\$ (3.486,54)
(-) Despesas postais e telegraficas		R\$ (511,17)	R\$ (132,65)
(-) Seguros		R\$ (2.142,15)	R\$ (3.695,41)
(-) Cartorio		R\$ (3.835,14)	R\$ (466,75)
(-) Entidade de classe		R\$ (3.625,37)	R\$ (2.350,40)
(-) Despesas diversas		R\$ (20.530,36)	R\$ (19.293,17)
(-) Fotocópias e digitações		R\$ 0,00	R\$ (254,00)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (12.128,56)	R\$ (440,00)
Multa de trânsito		R\$ (766,48)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.548,80)	R\$ (58.181,23)
(-) Pro - labore		R\$ (15.264,00)	R\$ (11.976,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.045,69)
(-) Estagiários		R\$ (2.116,80)	R\$ (44.159,54)
Vale transporte		R\$ (168,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.471,08)
(-) Aluguéis de maquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.471,08)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (97.801,59)	R\$ (112.829,35)
(-) Taxas diversas		R\$ (4.119,95)	R\$ (8.227,65)
Multas de mora		R\$ (510,94)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda		R\$ (45.458,24)	R\$ (60.523,36)
(-) Contribuição Social		R\$ (24.771,48)	R\$ (30.428,40)
(-) ISS		R\$ (22.940,98)	R\$ (13.649,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.411,67)	R\$ (41.017,90)
(-) Energia eletrica		R\$ (819,15)	R\$ (7.412,66)
Agua e esgoto		R\$ (2.008,39)	R\$ 0,00
(-) Material de escritorio		R\$ (3.274,28)	R\$ (8.524,51)
Material de higiene e limpeza		R\$ (360,00)	R\$ 0,00
(-) Assistencia contabil		R\$ (6.552,95)	R\$ (4.312,21)
(-) Servicos prestados por terceiros		R\$ 0,00	R\$ (16.292,24)
(-) Reproducoes		R\$ 0,00	R\$ (2.723,00)
(-) Despesas legais e judiciais		R\$ (23.396,90)	R\$ (1.753,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.625,63)	R\$ (12.717,89)
(-) Juros passivos		R\$ 0,00	R\$ (19,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (84,99)
Juros s/ empréstimos e financiamentos		R\$ (12.073,05)	R\$ 0,00
(-) Despesas bancárias		R\$ (1.577,35)	R\$ (12.599,19)
(-) IOF		R\$ (10,71)	R\$ (13,74)
Imposto de renda s/ aplic financeira		R\$ (1.964,52)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 14:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92751412200989930441-1 a 92751412200989930441-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

92751412200989930441-1
936d9df30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



W

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

5:6

A

u

u

u

A

u

u

u

u

u



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de estudo confirmatório de passivo ambiental e plano de recuperação da área degradada do Imóvel Rural nº 128-D-1, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob o nº 543, localizado na Linha Três Pinheiros – Município de Marmeleiro/PR, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria Nº 6.345 de 01 de outubro de 2020. Estiveram presentes Everton Leandro Camargo Mendes – Presidente, José Alberto Adam, Ricardo Fiori e Janaína de Oliveira Fabris, membros da comissão. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **F. H KURPEL & CIA LTDA**, **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.256.315/0001-09, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme descreve a alínea “b” subitem 5.3.6 do Edital e também não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, com respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do CREA/CRQ/CRBIO de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea “b”, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado, conforme descreve a alínea “d” do subitem 5.3.4 do Edital, sendo assim a empresa declarada **INABILITADA**. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou a declaração do Biólogo e Geólogo responsáveis técnicos pela execução dos serviços licitados e a comprovação do registro no conselho dos mesmos, conforme descreve, respectivamente, as alíneas “b” e “c” dosubitem 5.3.4



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

do Edital, sendo assim a empresa declarada INABILITADA. Dando prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.571.789/0001-94, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou a declaração do Biólogo e Geólogo responsáveis técnicos pela execução dos serviços licitados e a comprovação do registro no conselho dos mesmos, conforme descreve, respectivamente, as alíneas “b” e “c” do subitem 5.3.4 do Edital, sendo assim a empresa declarada INABILITADA. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.677.300/0001-51, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, com respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do CREA/CRQ/CRBIO de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea “b”, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado, conforme descreve a alínea “d” do subitem 5.3.4 do Edital, sendo assim a empresa INABILITADA. Em seguida, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, representada por Giovanni Casagrande, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, com respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do CREA/CRQ/CRBIO de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea “b”, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado, conforme descreve a alínea “d” do subitem 5.3.4 do Edital, sendo assim a empresa INABILITADA. Dando prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **F. H KURPEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.904.687/0001-43, representada por Kennithy Kurpel, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, com respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do CREA/CRQ/CRBIO de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea “b”, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado, conforme descreve a alínea “d” do subitem 5.3.4 do Edital, sendo assim a empresa INABILITADA. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa HABILITADA. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as empresas não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Deixada livre a palavra, o representante da empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** manifestou a intenção recursal referente a sua inabilitação e o representante da empresa **F. H KURPEL & CIA LTDA**, também manifestou a intenção recursal referente a sua inabilitação, ambos os representantes alegaram que na abertura do envelope B, seja verificado se as empresas apresentaram atestado de capacidade técnica respectivo ao item que participou. A Comissão de Licitação observa que após consulta ao IAT, o mesmo que elaborou o relatório de inspeção, que constou que os valores máximos aceitos deveriam obedecer a resolução CONAMA 430/2011, sendo que a legislação correta a ser seguida para o estudo passivo é a NBR 15515/2017 e os resultados a CONAMA 420/2009 e 460/2013. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente

José Alberto Adam

Membro

Janaína de Oliveira Fabris

Membro

Ricardo Fiori

Membro

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Giovanni Casagrande

F. H KURPEL & CIA LTDA

Kennithy Kurpel